

Relatório de

GESTÃO

.....

NA FORMA DE RELATO INTEGRADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

2020

.....



Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO

Fábio Grasselli

VICE-PRESIDENTE JUDICIAL

Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani

CORREGEDORA REGIONAL

Ana Paula Pellegrina Lockmann

VICE-CORREGEDORA REGIONAL

Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza

DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL

João Batista Martins César

VICE-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL

Ricardo Régis Laraia

OUIDOR

Hélcio Dantas Lobo Júnior

VICE-OUIDORA

Antonia Regina Tancini Pestana

O TRT-15 APRESENTA

O Relatório de Gestão, na forma de Relato Integrado, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 84/2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 8443/1992 e DN TCU nº 187/2020, que dispõem sobre os elementos de seu conteúdo e define os prazos de atualização das informações.

Para a definição dos temas, o TRT-15 levou em consideração a estrutura sugerida pelo Tribunal de Contas da União e com base nessas orientações organizou, no final do ano de 2020, reuniões com a participação da Alta Administração e as Unidades Estratégicas da Instituição para a identificação dos pontos que agregam valor tanto para o público interno quanto para toda a sociedade. Em seguida, foi disponibilizada a página no portal do TRT-15, intitulada “Transparência e Prestação de Contas”. Com a publicação da [Portaria GP nº 13/2021](#) houve atribuição de responsabilidades aos Gestores Administrativos pelo fornecimento de dados e informações que compõem o Relatório de Gestão do exercício de 2020. Depois de compartilhados todos os esclarecimentos pelas áreas competentes, restou produzida a minuta do Relato Integrado, que foi revisada e disponibilizada na página da Instituição, no prazo estipulado pelo TCU.



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas)



ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

CAMPINAS - SP

SU

MÁ

RIO

01) MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE.....	05
02) VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO.....	08
03) RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS.....	21
04) GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO.....	24
05) INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS.....	55
06) ANEXOS, APÊNDICES E LINKS.....	72



01. PALAVRA DA PRESIDENTE

É com imenso prazer e alegria que compartilhamos hoje o Relatório de Gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região referente ao ano de 2020.

Elaborado de forma coletiva e integrada, este documento reúne todos os objetivos, prioridades e iniciativas promovidas pela Administração do TRT da 15ª Região – na busca por uma justiça mais célere, efetiva e transparente –, bem como os resultados expressivamente alcançados ao longo de 2020. Desenvolvido por diversos setores desta Instituição – com fidedignidade, precisão e completude –, este relatório baseou-se nas diretrizes estabelecidas pela Decisão Normativa nº 187, de 9 de setembro de 2020, do Tribunal de Contas da União (TCU), consoante dados apresentados.

Ao longo do ano de 2020, o TRT-15 procurou garantir à população uma prestação jurisdicional de qualidade. Foram tempos difíceis, que exigiram a adoção de medidas urgentes e mudanças efetivas na forma de trabalho. Contudo, mesmo diante de tantas adversidades, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região permaneceu como um dos mais produtivos e eficientes órgãos do Poder Judiciário Trabalhista no país. De acordo com os dados do relatório Justiça em Números 2020, e ratificando o caminho percorrido pela Corte desde 2014, obtivemos 100% no Índice de Produtividade Comparada da Justiça (IPC-Jus), indicador que compara a eficiência relativa dos tribunais.

Recorremos à telemática para realizar milhares de audiências virtuais. Magistrados e servidores puderam dedicar mais tempo às conciliações e execuções. Trabalhando remotamente na maior parte do ano, garantimos uma ampliação de



quase 50% no total pago aos reclamantes em 2020, com a distribuição de 4,80 bilhões de reais, a maior quantia da série histórica em 35 anos!

Refletindo a necessidade da Justiça do Trabalho de se reinventar, em tempos de pandemia, sem perder sua característica principal, a vocação conciliatória, realizamos a edição 2020 da Semana da Conciliação quase toda 100% em formato telepresencial. Nessa ocasião, magistrados e servidores promoveram R\$ 25,19 milhões em acordos entre trabalhadores e empregadores, sendo realizadas 642 conciliações e 1.646 audiências. Dos acordos, R\$ 14,62 milhões foram obtidos em 411 audiências de processos na fase de conhecimento. Já nas fases de liquidação e execução, foram somados R\$ 7,43 milhões (190 acordos) e R\$ 3,13 milhões (41 acordos), respectivamente. Foram computados, além dos R\$ 25,19 milhões, outros R\$ 6,15 milhões em acordos por petição (quando não há audiência) e R\$ 1,18 milhão liberado em audiência sem acordo.

Seguindo essa mesma linha, de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2020, trabalhadores e empresas com processos na Justiça Trabalhista da 15ª Região puderam participar da 10ª edição da Semana Nacional da Execução Trabalhista, com o slogan “O seu direito não pode esperar”. Ao todo, o montante arrecadado chegou a R\$ 473,3 milhões, posicionando o TRT-15 na segunda colocação entre os tribunais de grande porte da Justiça do Trabalho. O total de homologações na primeira e na segunda instâncias do Regional, envolvendo todas as 153 Varas do Trabalho mais os 15 Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Cejusc), somaram R\$ 120.226.196,21 em 1.612 acordos realizados, todos em processos em

fase de execução, e efetuados em 3.604 audiência telepresenciais. Os valores movimentados compreenderam, em adição aos acordos homologados, os créditos e ativos financeiros bloqueados, dos quais a Corte arrecadou R\$ 21.171.185,37. Foram liberados, ainda, por meio de 5.947 alvarás, um total de R\$ 212.302.909,96, além de R\$ 14.935.551,64 em precatórios e R\$ 9.029.249,86 em requisições de pequeno valor (RPV). Quanto aos leilões, a 15ª arrecadou R\$ 73.982.849,11 oriundos de 708 bens oferecidos. Durante o período, o TRT-15 destinou aos cofres públicos, em recolhimentos previdenciário e fiscal, o valor de R\$ 20.410.711,95. Outros R\$ 1.281.190,59 foram contabilizados, totalizando a somatória de R\$ 473.339.844,69 movimentada pela 15ª Região no período.

Junto com o Ministério Público do Trabalho, afora das destinações de valores em ações de grande repercussão internacional, recomendamos a liberação de verbas trabalhistas e de valores indenizatórios provenientes de saldo remanescente de ações civis públicas para combate ao coronavírus, que resultaram em quase R\$ 30 milhões de reais destinados a hospitais, instituições de saúde e filantrópicas, e projetos de pesquisa.

Apesar das contingências de um ano atípico, no decorrer de 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região obteve grandes conquistas, como a implantação do Projeto Garimpo, permitindo a identificação de beneficiários de saldos remanescentes localizados em contas judiciais ativas. O Regional avançou seus passos em direção ao uso da inteligência artificial, a partir do desenvolvimento de um projeto-piloto, denominado Gemini, para otimização do trâmite de

recursos de revista; lançou o canal de comunicações SETIC informa, boletim de dicas e esclarecimentos para usuários no uso de soluções tecnológicas à distância; adotou o *token* PJe destinado ao uso no aplicativo de celular JTe; e atualizou o portal de serviços e informações na forma padronizada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), mudança que incluiu, não só o *layout*, mas a troca da tecnologia utilizada no portal, que passou a ser livre do pagamento de licenças. O novo site do TRT-15 também passou a se ajustar a celulares e outros dispositivos móveis, com adequação aos diferentes tamanhos e configurações de telas.

No campo socioambiental, não podemos olvidar da apresentação da Comunicação de Engajamento – COE (*Communication on Engagement*) à Organização das Nações Unidas (ONU), realizada em setembro de 2020, com o objetivo de tornar público e transparente o compromisso em relação aos 10 princípios do Pacto Global e aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030. Afora isso, em dezembro de 2020, inauguramos a primeira microusinha fotovoltaica do Regional. Instalado na Vara do Trabalho de Rio Claro, o equipamento produzirá energia elétrica limpa pelos próximos 25 anos, gerando uma economia de até 90% nos gastos da unidade judiciária com eletricidade. Composto por 182 placas fotovoltaicas que absorvem a luz solar e a transforma em energia elétrica, o sistema custou aproximadamente R\$ 190 mil ao Tribunal, com retorno total do investimento previsto para o prazo de quatro anos.

Oportuno ressaltar, ainda, que, a despeito de todas as medidas

restritivas impostas pela COVID-19, a Escola Judicial se reinventou e superou todas as expectativas, com diversos cursos, palestras, *webinars* e, sobretudo, com a realização – em parceria com a Presidência desta Corte – do primeiro Congresso de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho de forma gratuita e 100% virtual.

Ao final, registramos a alegria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região ter sido agraciado, novamente, com o Prêmio de Qualidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) na Categoria Diamante. Premiada em 2019 com a mesma honraria, a 15ª Região é a única região judiciária trabalhista do país a ser contemplada com o mais alto grau de reconhecimento do CNJ por dois anos consecutivos. A premiação, em formato virtual e transmitida pelo Canal do *Youtube*, aconteceu durante o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, que reuniu os presidentes dos 91 tribunais brasileiros, sob a coordenação do CNJ, para a aprovação das metas de 2021.

Boa leitura!

ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA

Desembargadora Presidente do Tribunal

02. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

Identificação da UPC e declaração da sua Missão e Visão

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP, criado pela Lei nº 7.520/1986, é um órgão público que integra a Justiça do Trabalho e tem por finalidade a conciliação e o julgamento de ações que envolvem conflitos entre trabalhadores e empregadores e outras controvérsias decorrentes das relações de trabalho.

As ações da Instituição são pautadas com observância dos princípios Constitucionais, na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no Regimento Interno e no Plano Estratégico - Ciclo 2015-2020, cuja missão, visão e valores para o período são:

MISSÃO

Solucionar conflitos nas relações de trabalho.



Descrição da Missão: Solucionar os conflitos nas relações de trabalho, apresentadas na jurisdição deste Tribunal, seja pela ação preventiva à judicialização do conflito, por conciliação ou julgamento.

VISÃO

Aprimorar a qualidade na prestação de serviço, com estrutura adequada e sustentabilidade, visando à satisfação externa e interna.



Descrição da Visão de futuro: Trabalhar estrategicamente pela satisfação dos públicos externo (Sociedade) e interno, providenciando adequação da estruturação suficiente para a realização da prestação do serviço jurisdicional trabalhista, com qualidade e celeridade, tendo como foco a ampliação da sustentabilidade (aspectos humanos, trabalhistas, sociais, ambientais e de combate à corrupção).

VALORES

Celeridade, Qualidade,
Efetividade, Ética,
Transparência, Acessibilidade,
Valorização das pessoas,
Responsabilidade social e
Inovação.



Atributos de Valor para a sociedade

Revisão do Planejamento Estratégico

O Plano Estratégico é um processo gerencial, contínuo e dinâmico, que envolve toda a estrutura da Instituição no planejamento de ações para o alcance de resultados futuros. Dessa forma, o PEI é um importante instrumento de governança que considera fatores como o ambiente interno e externo, a missão, visão e os valores, os aspectos orçamentários e a transparência, dentre outros.

Nesse sentido, o Plano Estratégico Ciclo 2015-2020 do TRT-15 foi revisado por meio da [Resolução Administrativa nº 11/2020](#), de 07 de dezembro de 2020. Essa reavaliação permitiu o alinhamento das diretrizes do documento às perspectivas e aos objetivos previstos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - PEI-JT. Além disso, foram contempladas as Metas e Indicadores da JT e as Políticas Nacionais.

As tratativas do Planejamento Estratégico Institucional -

2015/2020 do TRT-15 estão disponíveis em:
<https://trt15.jus.br/institucional/gestao-estrategica>



A jurisdição da 15ª Região atinge 599 municípios paulistas, perfazendo 95% do território do Estado. Dessa forma, a cidade de Campinas é a primeira e até agora a única cidade do Brasil que, não sendo capital de Estado, sedia órgão jurisdicional de segundo grau, considerados quaisquer dos ramos do Judiciário.



O TRT-15 é formado por 153 Varas do Trabalho, além de cinco Postos Avançados. A Corte também possui 55 Desembargadores, um total de 395 Magistrados e quase três mil cargos de servidores, entre analistas e técnicos judiciários. O Tribunal conta, ainda, com as áreas de apoio formadas pela Secretaria-Geral da Presidência, pela Secretaria-Geral Judiciária, pela Diretoria-Geral e suas respectivas

Secretarias, Coordenadorias e Unidades Vinculadas. Em 2020, a 1ª Instância resolveu 179.959 processos trabalhistas e na 2ª Instância foram solucionadas 141.252 demandas. Outros números podem ser consultados [AQUI!](#)

A Instituição é referência em conciliação, priorizando o entendimento em todas as fases do processo, seguindo o que é recomendado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ. No ano de 2020, o índice de acordos girou em torno de 43%. Três vezes por ano, o Tribunal realiza uma semana de esforço concentrado voltado à pacificação desses conflitos. São oito Centros Integrados de Conciliação distribuídos na 1ª Instância e uma Unidade de 2º Grau em Campinas.



Além disso, o TRT-15 implantou o PJe em 100% de suas unidades. O Processo Judicial Eletrônico - PJe foi introduzido no Tribunal de forma gradativa a partir de 2012, tendo sido concluído em 2014. O PJe eliminou consideravelmente a utilização do papel no processo judicial e representou um marco divisório na história do Poder Judiciário no País. Com o sistema, os processos novos passaram a tramitar inteiramente de forma eletrônica.



Assim, em mais de 30 anos de existência, o TRT da 15ª Região se consolidou no posto de segundo maior Regional Trabalhista do País em movimento processual. Somando-se a 1ª e a 2ª Instância, já foram ajuizados na Justiça do Trabalho da 15ª Região mais de 9 milhões de processos, desde a sua instalação. O número de ações resolvidas também gira em torno dessa marca.

Mais informações podem ser obtidas por meio do seguinte endereço: <https://trt15.jus.br/institucional/estrutura-do-tribunal/historico>

Principais Normas Direcionadoras de Atuação do TRT-15

CONSTITUIÇÕES, CÓDIGOS E LEIS:

- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**
- **Código Civil - Lei Nº 10.406/2002**
- **Código Comercial - Lei Nº 556/1850**
- **Código Penal - DL Nº 2.848/1940**
- **Código de Processo Civil - Lei Nº 5.869/1973**
- **Código de Processo Penal - DL Nº 3.689/1941**
- **Código Tributário Nacional - Lei Nº 5.172/1966**
- **Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - Del Nº 5.452/1943**
- **Estatuto da Criança e do Adolescente (Código de Menores)**
- **LEI Nº 8.666/1993 - Licitações e Contratos da Administração Pública**
- **LEI Nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa, dentre outras**

<https://trt15.jus.br/institucional/biblioteca/constituicao-codigos-e-leis>

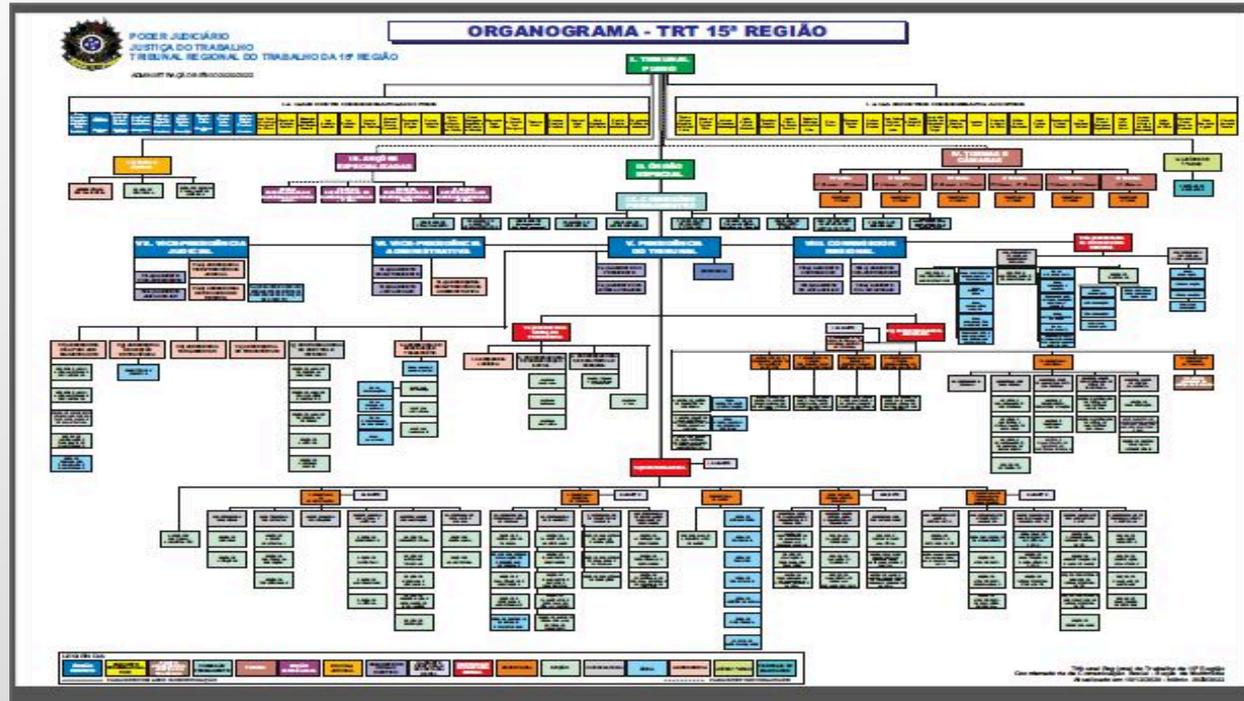
NORMAS INSTITUCIONAIS:

- **Regimento Interno do TRT da 15ª Região**
- **Regulamento Geral de Secretaria**
- **Ato Regulamentar GP Nº 005/2020, que institui o Sistema de Governança do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, dentre outras.**
- **Resolução Administrativa Nº 007/2020, que aprova e institui o Código de Ética dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, cria e estabelece a competência da Comissão de Ética e dá outras providências.**
- **Resolução Administrativa Nº 008/2020, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.**

<https://trt15.jus.br/legislacao/normas-institucionais/portarias>

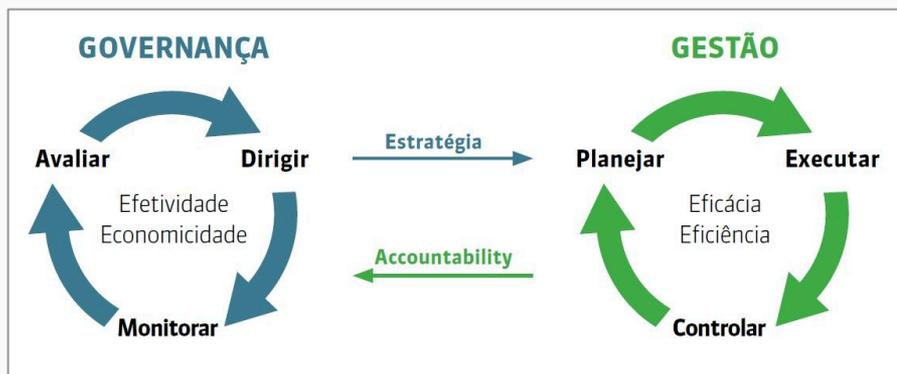
Estrutura de Governança

O organograma abaixo representa as principais unidades do TRT-15 e demonstra a relação entre as áreas da organização para a execução de suas atividades e o alcance de sua missão: **Solucionar conflitos nas relações de trabalho**



O Organograma pode ser consultado no seguinte endereço: <https://trt15.jus.br/institucional/estrutura-do-tribunal>

O Sistema de Governança do TRT-15 foi instituído pelo Ato Regulamentar GP Nº 005/2020 e estabelece princípios, diretrizes e práticas de governança, conforme dispõe o Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública do Tribunal de Contas da União - TCU.



Fonte: <https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/governanca-no-setor-publico/>

Em 2019 foi publicada a [Portaria GP Nº 084/2019](#), que instituiu o Comitê de Governança Institucional no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e, em 2020, esse normativo foi alterado

pela [Portaria GP nº 07/2020](#). Participam deste Comitê a Alta administração do Tribunal, além das Unidades consideradas estratégicas na condução dos objetivos da Instituição.

O Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, trata a Governança Pública como um “conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”. Nesse sentido, no TRT-15 a governança está relacionada às iniciativas que a instituição realiza para atingir seus objetivos, considerando os interesses da sociedade e das partes interessadas.

As atas das reuniões realizadas pelo Comitê de Governança Institucional estão disponibilizadas [AQUI!](#)

Modelo de Negócio

O modelo de negócio do TRT da 15ª Região demonstra a relação entre os recursos da Instituição e os produtos e serviços entregues à sociedade ou às partes interessadas, conforme imagem abaixo:

RECURSOS

FORÇA DE TRABALHO

Desembargadores: 55
Juizes: 395
Servidores: 2.837
Estagiários: 366
Terceirizados: 693

ORÇAMENTO

Pessoal e Encargos Sociais:
R\$ 1.518.323.646,00
Despesas Correntes (Custeio):
R\$ 225.312.528,00
Fonte: SIAFI/Tesouro
Gerencial

MODELO DE NEGÓCIOS

MACROPROCE
SSOS

PROCESSOS DE APOIO

PROCESSOS FINALÍSTICOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Informações detalhadas podem ser obtidas através do portal da [Transparência e Prestação de Contas do TRT 15.](#)

RESULTADOS

1º Grau

- Tempo Médio de Julgamento: 291,6 dias
- Casos Novos: 208.040
- Solucionados: 184.358
- Conciliados: 70.409

2º Grau

Tempo Médio de Julgamento: 202,81 dias
Casos Novos: 134.175
Solucionados: 141.252

Meio Ambiente

Papel: 1.535 resmas
Copos Descartáveis: 7.576 (pacotes/100 un.)
Energia: R\$ 4.416.928,69
Água: R\$ 596.750,55

Cadeia de Valor

CADEIA DE VALOR



A Cadeia de Valor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região foi definida pelo [Ato Regulamentar GP nº 08/2020](#), de 02 de junho de 2020.

O documento reúne os principais Macroprocessos de Trabalho desempenhados pela Instituição com o objetivo de permitir ao jurisdicionado o acompanhamento do fluxo dos serviços oferecidos. Trata-se de uma representação gráfica que destaca as entradas, os Processos de Trabalho, os produtos e as saídas destinadas aos clientes.

A Cadeia de Valor do TRT-15 pode ser visualizada na íntegra [CLICANDO AQUI!](#)

Políticas e Programas de Governo

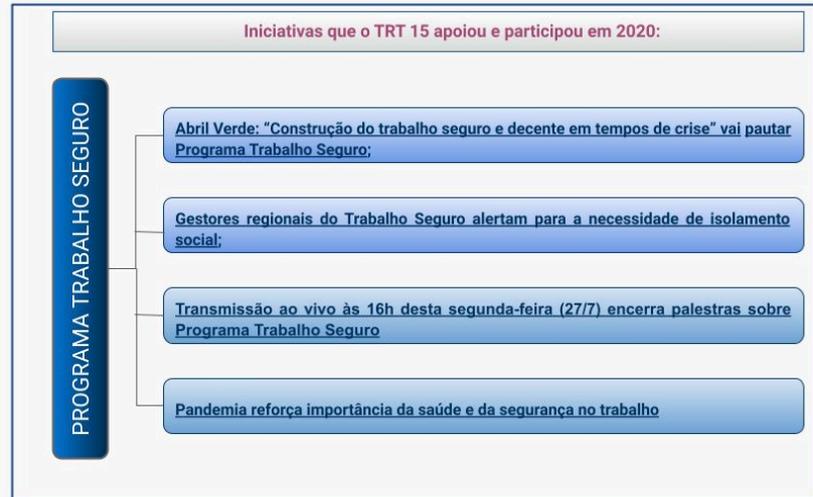
● Programa Trabalho Seguro – Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho

O Programa Trabalho Seguro – Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho é uma iniciativa do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho, em parceria com diversas instituições públicas e privadas, visando à formulação e execução de projetos e ações nacionais voltados à prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho.



Desse modo, o principal objetivo do programa é contribuir para a diminuição do número de acidentes de trabalho registrados no Brasil nos últimos anos. Podemos conferir duas ações julgadas pelo TRT-15, no ano de 2020, que envolveram as causas mencionadas:

[Família de tratorista morto em acidente de trabalho é indenizada em R\\$ 600 mil mais pensão vitalícia e “Chapa” acidentado na empresa é indenizado em R\\$ 30 mil por danos morais e estéticos, além de pensão vitalícia](#)



Para mais informações sobre este Programa, [CLIQUE AQUI!](#)

● Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem

O Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem também é uma iniciativa do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho, que visa sensibilizar e instrumentalizar os juízes do trabalho, seus servidores e o conjunto da sociedade brasileira, para, empenhando todos os esforços, reconhecer o trabalho infantil como grave forma de violação de direitos humanos, e a responsabilidade de todos no seu combate e erradicação.



Duas importantes ações desenvolvidas pelo TRT-15, em 2020, foram o [Projeto Primeira Chance de Franca deve destinar 95% das vagas a adolescentes socialmente vulneráveis](#) e [VT de Fernandópolis destina R\\$180 mil a entidades de capacitação e aos bombeiros da cidade](#), entre outros.

Em 2020, o TRT 15 promoveu e apoiou diversas ações nessa temática, dentre elas podemos destacar:

COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESTÍMULO À APRENDIZAGEM

Seminário debate formas de combater o trabalho infantil

Na Semana Nacional de Combate ao Trabalho Infantil, lives debatem medidas de erradicação

Seminário virtual aborda aprendizagem e inclusão com o tema "Aprendizagem, Responsabilidade Social Empresarial e Inclusão Protegida de Adolescentes e Jovens em Situação de Vulnerabilidade"

TRT-15 apoia destinação parcial do IRPF a Fundos de Direitos das Crianças e Adolescentes

Para conhecer melhor o Programa consulte [AQUI!](#)

Ambiente Externo e Partes Interessadas

- **Pandemia da Covid-19**

A pandemia da Covid-19 trouxe muitos desafios para o Judiciário brasileiro e não foi diferente para o TRT da 15ª Região. Por se tratar de um Tribunal de Grande Porte, e acolhendo diariamente diversos magistrados, servidores e colaboradores, teve de se reinventar diante do novo cenário instalado.



Para garantir o funcionamento da Instituição e a Prestação Jurisdicional, as unidades do TRT-15 passaram a atuar desde 17 de março de 2020 em trabalho remoto. Foram publicadas diversas Portarias para enfrentamento ao Coronavírus, dentre as quais podemos citar: **Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR Nº 001/2020; Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR Nº 002/2020; Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR Nº 003/2020; Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR Nº 004/2020; Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 005/2020; Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 006/2020.**

Esses normativos trataram da suspensão de audiências, sessões, eventos, atendimentos ao público e regulamentaram a realização dos serviços por meio de videoconferências durante a suspensão das atividades presenciais decorrente do enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus. Nesse período, foram realizados diversos eventos como cursos e palestras com temas atinentes à saúde mental, prevenção e qualidade de vida.

[TRT-15 estabelece medidas para redução do risco de contágio do Coronavírus:](#)

CORONAVÍRUS - COVID-19

MEDIDAS DE PREVENÇÃO



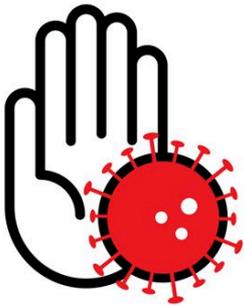
-  Lavar as mãos até a metade do pulso, esfregando também as partes internas das unhas
-  Usar álcool 70 para limpar as mãos antes de encostar em áreas como olhos, nariz e boca
-  Tossir ou espirrar levando o rosto à parte interna do cotovelo
-  Evitar multidões

Em setembro de 2020, foram estabelecidas medidas de retorno gradual ao trabalho presencial no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, conforme Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 006/2020 citada anteriormente. Um grupo de trabalho multidisciplinar foi criado para elaborar, implementar e acompanhar o planejamento do regresso nas unidades da Corte.

A crise provocada pelo coronavírus ampliou a responsabilidade da Justiça do Trabalho, que não parou durante a pandemia. Nesse período, também foram liberados pelas unidades judiciárias, em parceria com o Ministério Público do Trabalho (MPT), valores depositados em juízo para o combate da Covid-19, totalizando mais de R\$ 25.037.599,35 milhões, além da doação de recursos como máscaras cirúrgicas, luvas e materiais de limpeza para hospitais e entidades assistenciais.

CORONAVÍRUS

Destinação DE VALORES



Conheça os [Relatórios de Produtividade do TRT 15!](#)

03. RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

A Gestão de Riscos no TRT 15ª Região é composta pela Política de Gestão de Riscos Institucional, que foi aprovada pela [Resolução Administrativa nº 08/2020](#) e pelo Comitê de Gestão de Riscos, instituído pelo [Ato Regulamentar nº 09/2020](#).

Em 2020, o Tribunal aprovou a Metodologia BPM - “Business Process Management” de Gerenciamento de Processos, publicada em 12 de fevereiro pela [Portaria GP nº 13/2020](#). Esse documento prevê que todos os processos de trabalho do Regional serão formalizados e tramitarão conforme a metodologia aprovada.

A gerência dos processos de trabalho está intrinsecamente ligada à gestão de riscos, tendo como principais objetivos a disseminação da cultura voltada para identificação e tratamento dos mesmos e o oferecimento de consultoria interna aos gestores das unidades.

Nesse íterim, o próximo passo na gestão dos riscos compreende a elaboração de um plano de ação para identificação e tratamento dos riscos críticos da Instituição. Essa iniciativa teve início em 2019 mas foi prejudicada pelo advento da pandemia do Coronavírus.

O Plano de Ação formaliza a prática de análise, avaliação e proposta de mitigação de riscos já existente na organização e aumenta significativamente a capacidade da Corte atingir seus objetivos estratégicos. No modelo adotado pelo TRT-15, os gestores das Unidades possuem a função de gerenciar os riscos e são responsáveis por implementar as ações corretivas em cada atividade.



Em 2020, um ano totalmente atípico, os riscos elencados foram relacionados com a Pandemia do Coronavírus, tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação jurisdicional. Seguem, abaixo, os principais Riscos Identificados no período:

RISCOS	AÇÕES
Restrições Orçamentárias	Reuniões com a Alta Administração, Diretoria-Geral e Áreas vinculadas
Impossibilidade de realização do trabalho presencial	Publicações de Portarias regulamentando o trabalho remoto e a possível disponibilização de equipamentos e móveis para uso em domicílio
Insegurança no Retorno Gradual de Magistrados e Servidores	Instituição de grupo multidisciplinar para acompanhar o planejamento do retorno gradual ao trabalho presencial. Medidas de enfrentamento: aquisição de máscaras, luvas, álcool, termômetros, entre outros
Impossibilidade de realização de audiências e sessões de julgamento presenciais	Publicações de Portarias regulamentando as audiências e sessões de julgamento por meio virtual ou telepresencial (videoconferência)
Falha na divulgação de informações	Incremento das publicações de informações no portal do Tribunal
Possibilidade de Adoecimento Mental causado pelo contexto da COVID-19	Ações promovidas pela Secretaria de Saúde e Escola Judicial, tais como Palestras e demais Eventos <i>online</i>
Dificuldade na utilização de Ferramentas do <i>Gmail</i> (<i>Google Drive</i>) ou outras plataformas durante o trabalho remoto	Realização de capacitação e disponibilização de textos e vídeos instrutivos para magistrados e servidores

A materialização dos riscos apontados afeta diretamente a capacidade do TRT-15 alcançar os seguintes objetivos estratégicos institucionais :

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS TRT 15

01

PERSPECTIVA SOCIEDADE

- Garantir os direitos de cidadania;
- Assegurar o acesso à justiça e a efetividade das decisões judiciais.

02

PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

- Promover a prestação jurisdicional com qualidade, celeridade e produtividade;
- Aperfeiçoar a comunicação interna e externa e as relações institucionais;
- Estimular a conciliação e as soluções inovadoras de conflito;
- Aprimorar as políticas de gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes
- Garantir a efetividade das execuções trabalhistas e fiscais;
- Desenvolver os processos de governança e fortalecer o combate à corrupção;
- Otimizar os processos de trabalho.

03

PERSPECTIVA RECURSOS

- Ampliar modelo participativo de Gestão Administrativa;
- Aperfeiçoar a gestão e a transparência de custos;
- Aprimorar a estrutura e a Governança de TIC;
- Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida;
- Assegurar infraestrutura apropriada às atividades judiciais e administrativas.

Em 2021, o desafio do TRT-15 será consolidar as práticas de gerenciamento de riscos. A elaboração de Plano de Ação auxiliará na mitigação dos riscos, de modo a contribuir com os esforços da Instituição em garantir uma prestação jurisdicional eficiente, transparente e segura para o público interno, às partes interessadas e à sociedade.

04. GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO

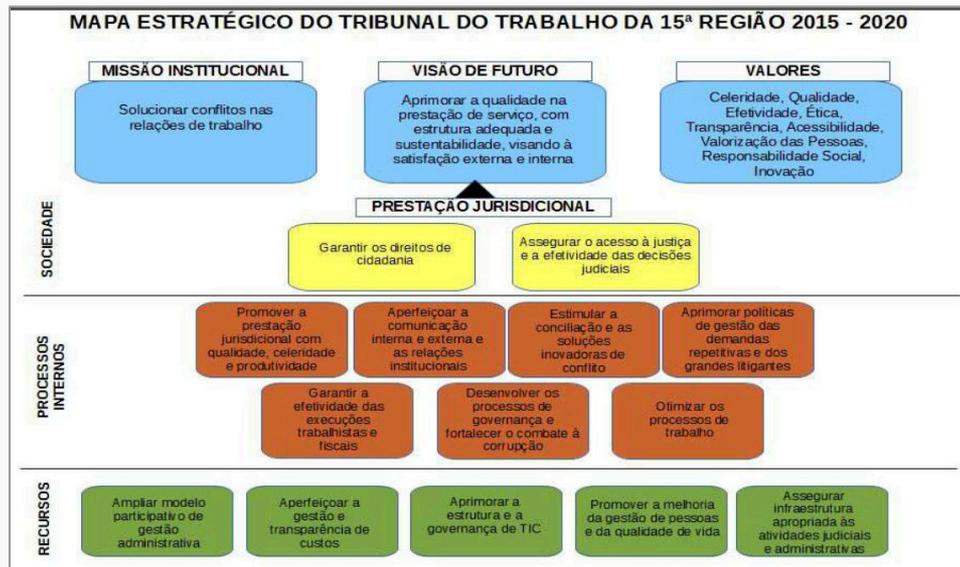
Estrutura de Governança



O Plano Estratégico do TRT-15 foi elaborado em 2015 com vigência até 2020. O documento contemplou missão, visão, valores, objetivos estratégicos, indicadores, metas, projetos e ações previstas para o período. O referido plano foi revisado pela [Resolução Administrativa nº 11/2020](#), de 07 de dezembro de 2020 e permitiu o alinhamento das diretrizes do Regional às perspectivas e aos objetivos previstos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - PEI-JT, além da inserção das Políticas Nacionais.

O próximo ciclo de planejamento (2021-2026) foi iniciado pelo Conselho Nacional de Justiça, nos moldes da Resolução 325/2020. Em 2020, O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região participou da construção do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho (CSJT) e, no ano de 2021, após amplos debates, submeterá à aprovação do Tribunal Pleno da Corte o seu Plano Estratégico Institucional.

Segue abaixo o Mapa Estratégico da Instituição com a descrição dos Objetivos Estratégicos divididos em perspectivas: Sociedade, Processos Internos e Recursos.



OBJETIVOS ESTRATÉGICOS TRT 15

1

PERSPECTIVA SOCIEDADE

- Garantir os direitos de cidadania;
- Assegurar o acesso à justiça e a efetividade das decisões judiciais.

2

PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

- Promover a prestação jurisdicional com qualidade, celeridade e produtividade;
- Aperfeiçoar a comunicação interna e externa e as relações institucionais;
- Estimular a conciliação e as soluções inovadoras de conflito;
- Aprimorar as políticas de gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes
- Garantir a efetividade das execuções trabalhistas e fiscais;
- Desenvolver os processos de governança e fortalecer o combate à corrupção;
- Otimizar os processos de trabalho.

3

PERSPECTIVA RECURSOS

- Ampliar modelo participativo de Gestão Administrativa;
- Aperfeiçoar a gestão e a transparência de custos;
- Aprimorar a estrutura e a Governança de TIC;
- Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida;
- Assegurar infraestrutura apropriada às atividades judiciais e administrativas.

O acompanhamento da Estratégia ocorre por meio das Reuniões de Análise da Estratégia - RAE, que acontecem trimestralmente. Nessas ocasiões são apresentados os resultados e discutidas novas propostas para os casos que apresentam riscos de não se concretizarem. Além das RAEs, o monitoramento dos indicadores e das metas é realizado com regularidade pela Assessoria de Gestão Estratégica e pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, que reportam a situação à Alta Administração do Tribunal.

As Atas e os Relatórios com os resultados dessas reuniões estão disponíveis na Página do TRT-15 e podem ser acessados no *link*: <https://trt15.ius.br/institucional/gestao-estrategica/plano-estrategico-2015-2020>

Além da Governança Institucional, auxiliam na condução do Regional diversos outros Comitês e Comissões que estão relacionados com a gestão, o planejamento e a tomada de decisões da Corte. Para conhecê-los, [CLIQUE AQUI!](#)

Para o cumprimento de sua Missão, o TRT-15 conta com as diretrizes dos **Planos Operacionais** que são de responsabilidade de cada uma de suas unidades. A área operacional da 1ª instância, por exemplo, responsável pela etapa inicial do macroprocesso finalístico e

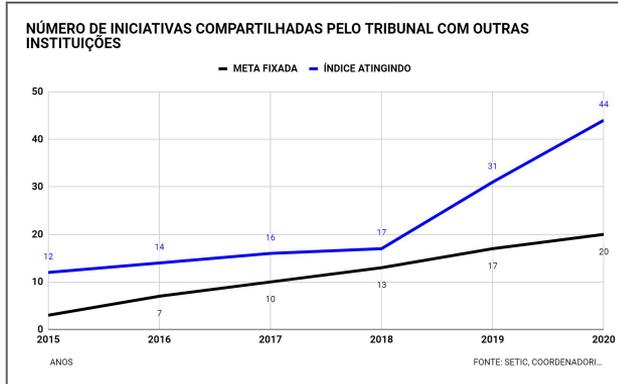
pelo maior volume de trabalho da instituição, organiza sua operação com equipes especializadas, vinculadas às fases processuais de conhecimento, liquidação e execução. O objetivo desta divisão é dar maior celeridade à tramitação dos processos. A especialização das tarefas também se estende pelas áreas administrativas e judiciais de 2º grau, visando à correção de eventuais distorções que provoquem inconsistências e retrabalho.

Os gestores de todos os níveis, que ocupam o **Nível Tático**, por força da Lei nº 11.416/2006 (art. 5º, §3º) recebem anualmente curso de desenvolvimento gerencial, geralmente baseado em necessidades de aprimoramento, com impacto direto na estratégia institucional.

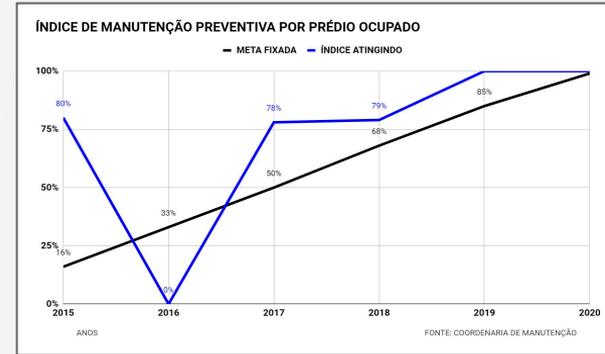
O TRT da 15ª Região desenvolve a **Estratégia** traçada pelo seu plano, em todos os níveis, instâncias e natureza de atividades, bem como colabora diretamente com a desempenhada pela Justiça do Trabalho e pelo Conselho Nacional de Justiça. Com o acompanhamento dos resultados obtidos, a Administração elabora e aprova ações estratégicas de correção da trajetória das metas, quando não satisfatórias, previne a ocorrência de curvas de tendência negativas ao seu atingimento, bem como busca identificar atividades que trazem êxito ao alcance da visão de futuro.

A seguir, os resultados da Metas Institucionais que compuseram a Estratégia do Tribunal em 2020:

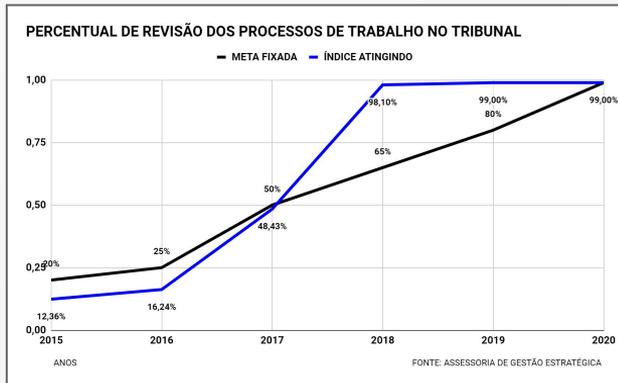
- Ampliar para 20 o número de iniciativas compartilhadas entre órgãos



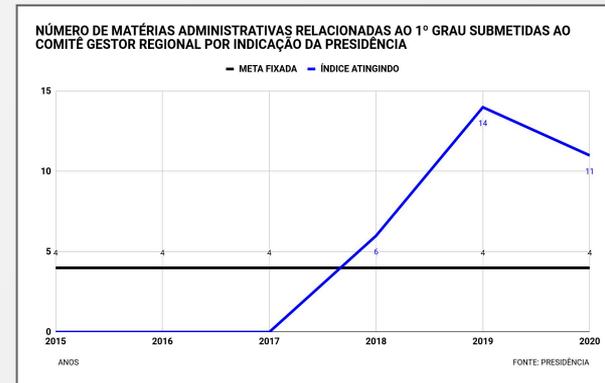
- Alcançar 99% de Unidades Com Manutenção Preventiva Anual realizada em 2020



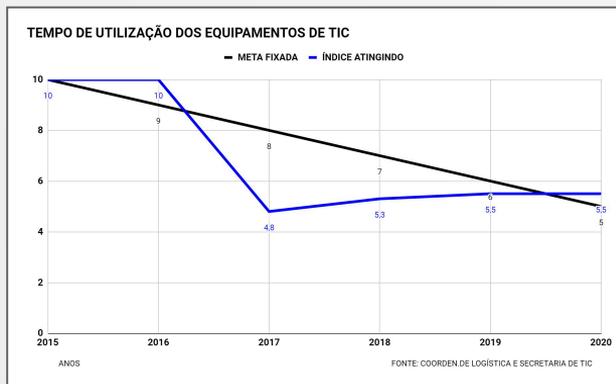
- Implementar 99% dos processos de revisão (do trabalho)



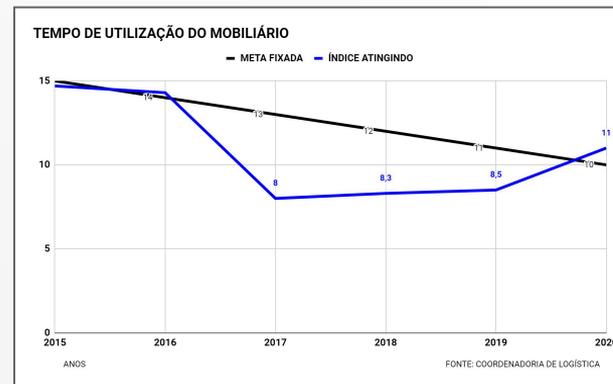
- Submeter anualmente ao Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau no mínimo 4 matérias administrativas relacionadas ao 1º grau;



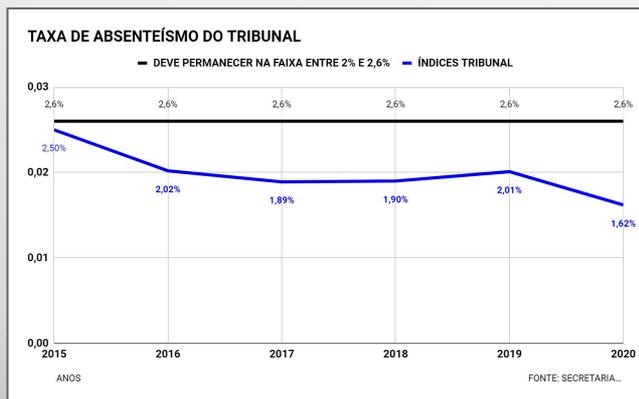
- Reduzir para 5 anos o tempo de utilização dos equipamentos de TIC



- Reduzir para 10 anos o tempo de utilização do mobiliário



- Manter o índice de absenteísmo dentro dos limites considerados aceitáveis pela OIT (2,6%)

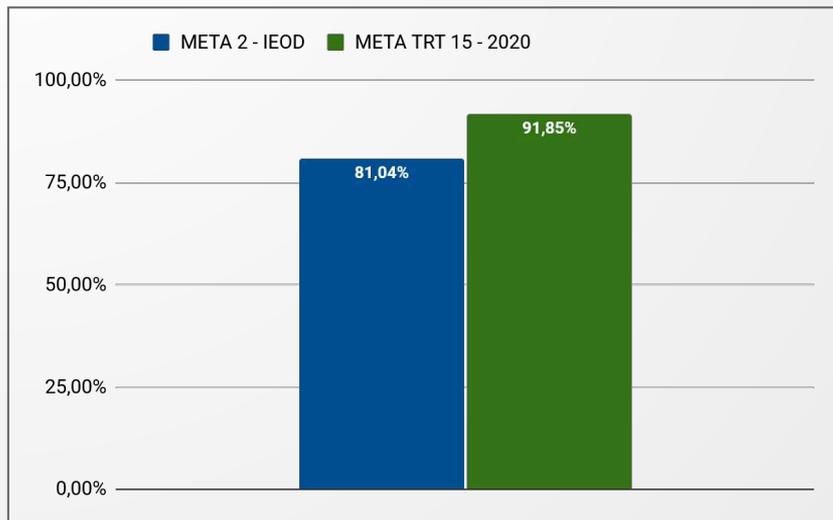


- Executar 10 iniciativas por ano vinculadas às ações do Pacto Global

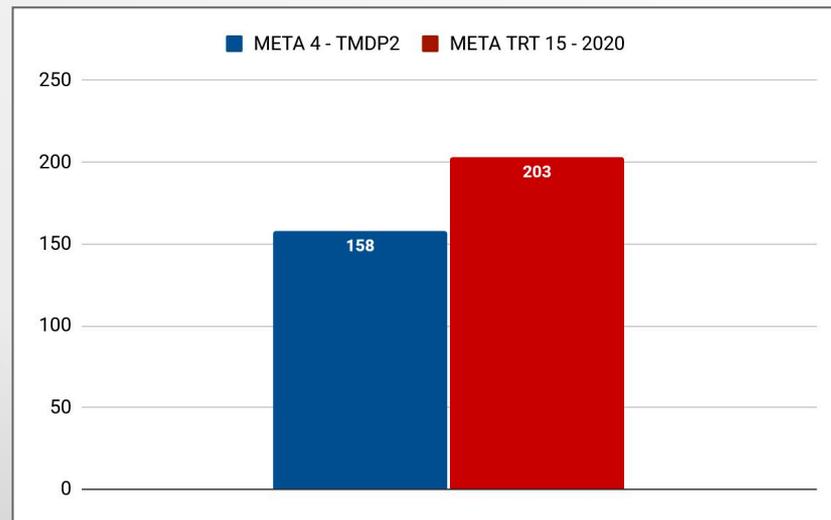


A seguir, o resultado das Metas Nacionais (Conselho Nacional de Justiça - CNJ) e das Metas da Justiça do Trabalho (Conselho Superior da Justiça do Trabalho):

META 2 CSTJ: Aumentar o Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado em Relação à Média de 2011, 2012 e 2013 em 5 Pontos Percentuais

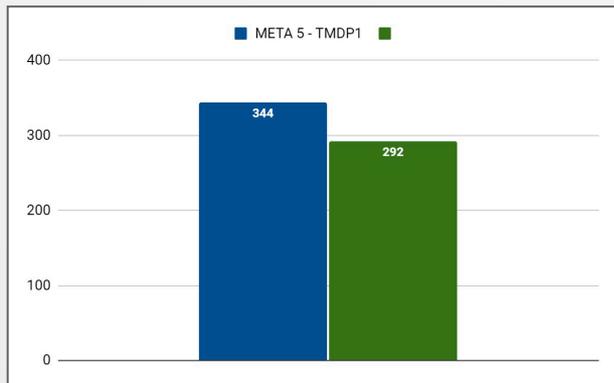


META 4 CSJT: Reduzir o Prazo Médio de Duração do Processo em 9% em Relação ao Ano Base 2018 - 2º Grau

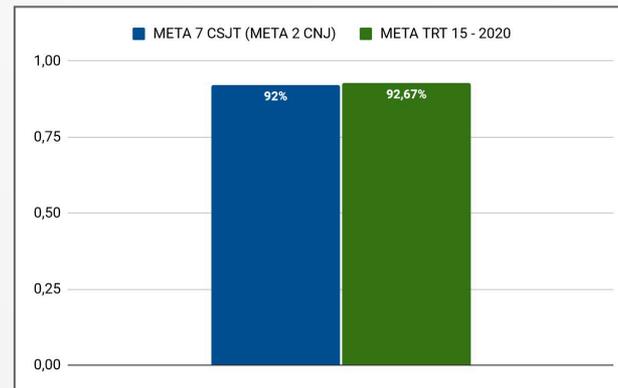


META 5 CSJT: Reduzir o Prazo Médio de Duração do Processo em 4% em Relação ao Ano Base 2018

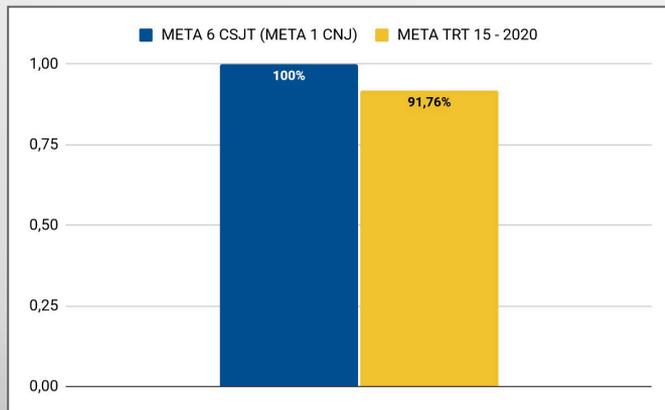
- 1º Grau



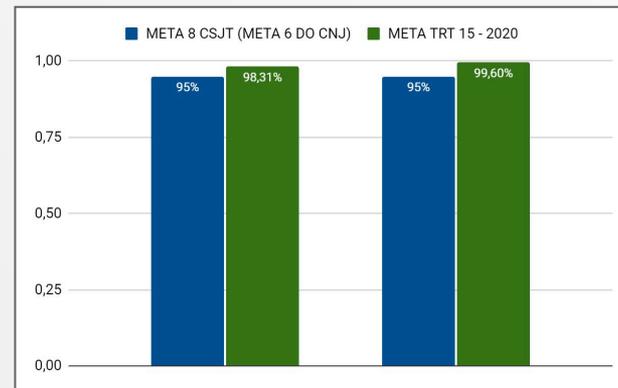
META 7 CSJT / META 2 CNJ: Identificar e Julgar, Até 31/12/2020, pelo menos 92% dos Processos Distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.



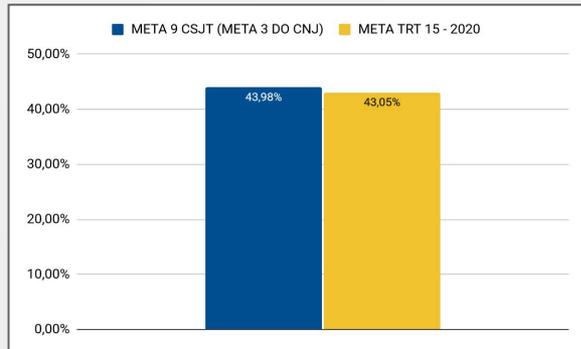
META 6 CSJT / META 1 CNJ: Julgar Quantidade Maior de Processos de Conhecimento do que distribuídos no Ano Corrente



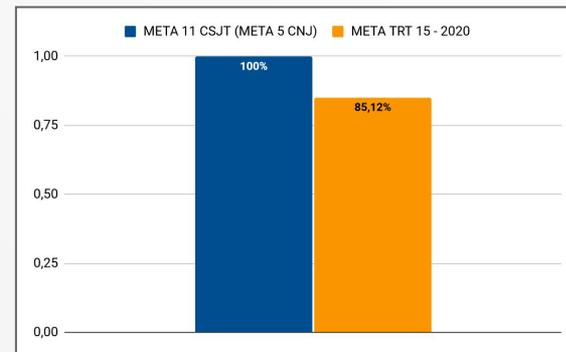
META 8 CSJT / META 6 CNJ: Identificar e Julgar, até 31/12/2020, 95% das Ações Coletivas Distribuídas Até 31/12/2017 no 1º Grau e até 31/12/2018 no 2º Grau



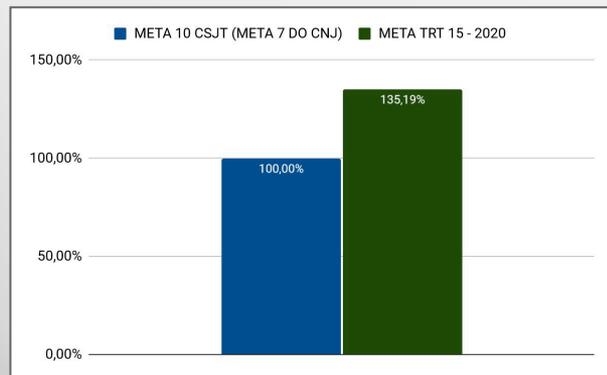
META 9 CSJT / META 3 CNJ: Manter o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em Relação ao Percentual do Biênio 2017/2018



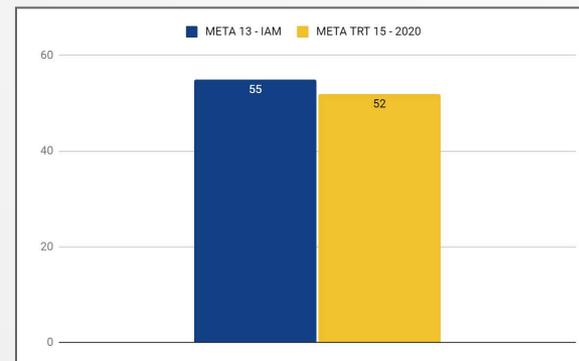
META 11 CSJT / META 5 CNJ: Baixar Quantidade Maior De Processos De Execução Do Que O Total De Casos Novos De Execução No Ano Corrente



META 10 CSJT / META 7 CNJ: Identificar E Reduzir Em 2% O Acervo Dos Dez Maiores Litigantes Em Relação Ao Ano Anterior



META 13 CSJT: Atingir E Manter Pontuação Entre 62 E 78 Em 2020 (Média Das Metas Anteriores, Com Pesos Entre 1 E 3)



Resultados e iniciativas

Mapeamento de Processo de Trabalho

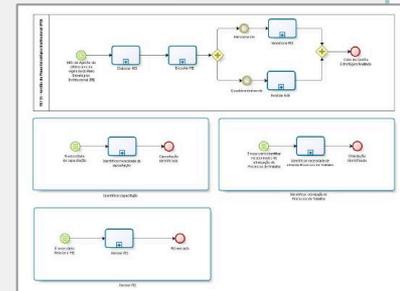
No ano de 2020, o TRT-15 aprovou a Metodologia BPM - “Business Process Management” de Gerenciamento de Processos de Trabalho. O documento aponta as diretrizes a serem seguidas durante o mapeamento ou a revisão dos processos de trabalho da Instituição. Esse projeto foi previsto no Plano Estratégico da Corte para o período de 2015-2020 e, desde então, vem sendo executado.

O mapeamento do processo de trabalho denominado “Gerenciamento de Processos” funciona como um guia a ser utilizado pela Instituição em suas unidades e serve para auxiliar na boa gestão. Por meio dessa ferramenta é possível identificar as atividades desenvolvidas, os responsáveis, os setores, a organização como um todo. Além disso, nele são descritas as atividades e fluxos de trabalho, permitindo a visualização do conjunto de eventos que culminam no resultado.

Desse modo, foram realizados 12 novos mapeamentos e 7 revisões que envolveram processos de trabalho de diversas áreas, tais como da Assessoria de Gestão Estratégica, da Escola Judicial, da

Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas e da Coordenadoria de Administração de Recursos de TIC, dentre outras.

Seguem alguns exemplos de Processos que foram mapeados e revisados em 2020:



PROAD 18058/2020 - Gestão do Plano Estratégico Institucional

PROAD 18595/2020 - Gestão de Ativos de TIC

PROAD 23134/2020 - Suporte à Gestão de Ativos de Infraestrutura de TIC

PROAD 18613/2020 - Acompanhamento e Controle do Inventário de TIC

Prêmio CNJ de Qualidade - 2020

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região recebeu do Conselho Nacional de Justiça o Prêmio CNJ de Qualidade na Categoria Diamante. Premiada em 2019 na mesma categoria, a 15ª Região é a única Corte Trabalhista do país a ser contemplada com o mais alto grau de reconhecimento do CNJ por dois anos consecutivos.



Instituído pela Portaria CNJ nº 88 de 28 de maio de 2019, o Prêmio CNJ de Qualidade tem o objetivo de estimular os tribunais brasileiros na busca pela excelência na gestão e planejamento, na organização administrativa e judiciária, na sistematização e disseminação das informações e na produtividade, sob a ótica da prestação jurisdicional. O desempenho dos tribunais foi avaliado com base em critérios distribuídos em quatro eixos temáticos: Governança, Produtividade, Transparência, e Dados e Tecnologia.

A matéria completa pode ser acessada [AQUI!](#)

Sustentabilidade

O TRT-15 é signatário do Pacto Global da ONU desde 2014 e apoia a Agenda 2030 e seus respectivos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

O Pacto Global é uma chamada para que a organização alinhe suas estratégias e operações aos 10 princípios universais nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção de forma a desenvolverem ações que auxiliem no enfrentamento dos desafios da sociedade. É uma iniciativa voluntária da Organização. Assim, as instituições que integram o Pacto Global também assumem a responsabilidade de contribuir para o alcance dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):



Nesse sentido, em 2020, o TRT-15 apresentou ao Pacto Global da ONU o **COE - (Communication on Engagement)**. Esse relatório demonstra as iniciativas realizadas entre agosto de 2018 e agosto de 2020, bem como o progresso da Instituição em relação aos 10 Princípios do Pacto Global e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

Ações conciliatórias, debates sobre questões de gênero, diversidade e violência no trabalho, destinação de recursos e materiais no período da pandemia do coronavírus, seminários, palestras, cursos e eventos na área de saúde e qualidade de vida são exemplos de tais iniciativas.

O Relatório completo está disponível abaixo:



O TRT-15 elaborou, ainda, o Relatório de Desempenho do Plano de Logística Sustentável - PLS que apresenta, em cumprimento à Resolução CNJ nº 201/2015, o balanço dos resultados referentes ao ano de 2020, dos indicadores mínimos previstos no normativo supracitado, que estão relacionados às práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente de materiais e serviços.

Podemos destacar a Meta 9 do CNJ: "Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário", cujo Plano de Ação foi elaborado com a finalidade de contemplar o ODS 8 "Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos" que foi realizado integralmente resultando em 100% do cumprimento da Meta.

O QUE É? Plano de Ação - Meta 9 do CNJ
O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, conforme orientações contidas do Glossário e Esclarecimentos de Metas do CNJ, escolheu dentre os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 ODS 9 "Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos". Após a escolha do ODS, verificou na tabela "ANEXO: Meta 9 - Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário", dentre os três assuntos mais demandados no Tribunal, o assunto TPU 8809 - (Acidente de Trabalho). A partir desse assunto elaborou-se o presente Plano de Ação voltado à prevenção e à desjudicialização (redução do acervo de processos relacionado ao assunto) de litígios do grupo de demandas escolhido.
QUANDO? Prazo final para execução
Até dezembro de 2020
POR QUÊ? Objetivo do trabalho
Necessidade de realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltados aos ODS da Agenda 2030 das Nações Unidas.

O documento está disponível a seguir:



Os Relatórios de anos anteriores foram disponibilizados no seguinte

link:

<https://trt15.jus.br/institucional/responsabilidade-socioambiental/plano-de-logistica-sustentavel>

O que?	Por que?	Quando?	Quem?	Onde?	Quanto Custa?
Levantar os processos de acidentes de trabalho pendentes no Tribunal com encerramento da instrução processual no ano de 2019.	Prevenção ou desjudicialização de litígios	Abril 2020	Coord. de Estatística	TRT 15	Não há custos diretos
Monitorar mensalmente os processos de acidentes de trabalho pendentes de julgamento, com encerramento da instrução no ano de 2019.	Prevenção ou desjudicialização de litígios	Dezembro 2020	AGE e Coord. de Estatística	TRT 15	Não há custos diretos
Promover ações de conscientização do trabalho seguro e prevenção de acidentes de trabalho nas empresas.	Prevenção ou desjudicialização de litígios	Dezembro 2020	Comissão de Trabalho Seguro	TRT 15	Não há custos diretos
Realizar pautas de julgamento de ações que versem sobre acidentes de trabalho, inclusive, durante a Semana Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho, com encerramento da instrução processual no ano de 2019.	Prevenção ou desjudicialização de litígios	Dezembro 2020	Varas do Trabalho	TRT 15	Não há custos diretos

O Plano de Logística Sustentável contemplou, ainda, o consumo e as despesas realizadas pelo Órgão no exercício de 2020 com papel, copos descartáveis, energia elétrica, água, telefonia, destinação de resíduos, sensibilização, capacitação, qualidade de vida. Além disso, fizeram parte do referido relatório, as ações de promoção do Pacto Global, bem como da Agenda 2030 da ONU, dentre outros.

Indicadores de Governança e Gestão

A avaliação da governança do TRT-15 leva em consideração os índices aplicados pelo TCU no Levantamento Integrado de Governança, que são: governança pública, gestão de pessoas, gestão de TI e gestão de contratações.

Essa sondagem é realizada pelo TCU desde 2017, no entanto, em decorrência dos reflexos da pandemia causada pelo novo coronavírus, o levantamento de 2020 foi adiado para o ano de 2021. Cabe salientar que em 2019 a sistemática ocorreu por meio do questionário de [autoavaliação voluntária](#), não sendo revisada pelo TCU.

Dessa forma, os últimos resultados da Instituição dizem respeito ao ano de 2018, conforme seguem:

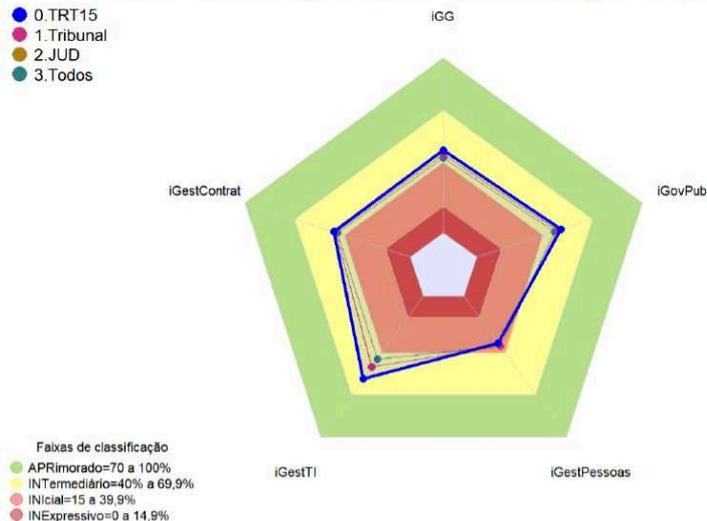
Indicador	Valor
iGG (índice integrado de governança e gestão públicas)	47%
iGovPub (índice de governança pública)	51%
iGovPessoas (índice de governança e gestão de pessoas)	42%
iGestPessoas (índice de capacidade em gestão de pessoas)	33%
iGovTI (índice de governança e gestão de TI)	64%
iGestTI (índice de capacidade em gestão de TI)	59%
iGovContrat (índice de governança e gestão de contratações)	46%
iGestContrat (índice de capacidade em gestão de contratações)	46%

Fonte: <https://portal.tcu.gov.br/governanca/governanca-no-tcu/levantamento-de-governanca-resultados-do-tcu/>

A seguir, é apresentado o comparativo do resultado do TRT-15 em relação à Justiça do Trabalho, Poder Judiciário Federal e Administração Pública Federal.

2 Contexto: Governança Pública

Perfil de Governança e Gest Públicas 2018 TRT15 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP



O Conselho Superior da Justiça do Trabalho abordou esses índices por meio da Meta 1 (IgovPessoas), Meta 3 (IgovTI) e Meta 12 (Igov). Os resultados obtidos foram:

- **META 1 CSJT:** Manter-se no nível de capacidade "intermediário" na avaliação iGovPessoas em 2019, atingindo o nível "aprimorado" (70%) em 2020 - 42%, nível intermediário

- **META 3 CSJT:** Attingir o nível de capacidade "intermediário" na avaliação iGovTI, atingindo o nível "aprimorado" (70%) em 2020 - 64%, nível intermediário

- **META 12 CSJT:** Manter-se no nível de capacidade "intermediário" na avaliação iGov em 2019, atingindo o nível "aprimorado" (70%) em 2020. 51%, nível intermediário

Com a finalidade de fortalecer e disseminar as práticas de governança no âmbito do TRT- 15, foram desenvolvidas diversas iniciativas em 2020, cabendo destacar as seguintes:

- [Instituição do Sistema de Governança Institucional;](#)
- [Criação do Comitê de Governança Institucional;](#)
- [Instituição da Política de Riscos;](#)
- [Criação do Comitê de Gestão de Riscos;](#)
- [Revisão do Plano Estratégico Institucional para o período de 2020;](#)
- [Instituição do Comitê para acompanhamento e supervisão das medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus \(COVID-19\);](#)
- [Criação do Comitê Gestor Regional do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho \(SIGEO-JT\);](#)
- [Aprovação e instituição do Código de Ética dos Servidores;](#)
- [Instituição do Comitê da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.](#)

Principais ações de Supervisão, Controle e Correições

ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A unidade de auditoria interna, vinculada diretamente à Presidência do Tribunal, é composta por 11 servidores e, por meio de uma abordagem sistemática e disciplinada, presta, principalmente, serviços de avaliação, que buscam, através da melhoria dos processos de trabalho, auxiliar a Instituição no alcance dos seus objetivos estratégicos.

O planejamento e os temas auditados podem ser consultados no portal do Tribunal (Link de acesso: <https://trt15.jus.br/transparencia/auditoria>).

BASE NORMATIVA

Artigos 70 e 74 da Constituição Federal:

- **Resolução nº 308** de 11 de março de 2020 do CNJ - Organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema e cria a Comissão Permanente de Auditoria.
- **Resolução nº 309** de 11 de março de 2020 do CNJ - Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências
- **Resolução nº 282** de 26 de fevereiro de 2021 do CSJT que referendou o Ato CSJT.GP.SG nº 142 de 15 de dezembro de 2020 - Aprova o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho e o Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho.

RELATÓRIO DE INSTÂNCIA OU ÁREA DE CORREIÇÃO

A teor do art. 26 do Regimento Interno, as competências atribuídas à Corregedoria Regional compreendem, em síntese, a fiscalização e a orientação dos serviços prestados pelas unidades de primeira instância, seja de ofício, por meio das correições ordinárias e extraordinárias, seja por provocação de interessados, por meio de procedimentos de caráter administrativo e disciplinar. Compete também à Corregedoria Regional zelar pela observância da disciplina judiciária pelos Juizes do Trabalho de 1º grau.

Nesse contexto, foram desenvolvidas as atividades abaixo elencadas, tendo em vista atender à finalidade institucional do órgão, nos termos regimentais.

CORREIÇÕES ORDINÁRIAS

Compete à Corregedoria Regional, na forma do inciso II do art. 29 do Regimento Interno do Tribunal, “*exercer, uma vez por ano e sempre que necessário, correição ordinária nas unidades de primeira instância*”. As atividades são exercidas pelo Corregedor e pelo Vice-Corregedor, alternadamente, com apoio de equipes e da Secretaria da Corregedoria Regional, responsável pela coleta e fornecimento de dados estatísticos para fins correccionais (art. 27 do RI).

As Correições Ordinárias realizadas nos primeiros meses do ano de 2020 seguiram as principais diretrizes definidas no ano anterior quanto ao novo modelo de correição definido pela Corregedora e pela Vice-Corregedora.

Assim, inicialmente se previu a continuidade do fluxo definido para o biênio (2019 e 2020), apenas com atualizações de otimização, o que resultou na edição da Ordem de Serviço nº 07/2019, em complementação à Ordem de Serviço nº 19/2018 – CR para os procedimentos em 2020.

Os registros das etapas dessa atualização constam do expediente (PROAD) nº 15331/2018.

Como pilares de referido modelo seguiram destacados a priorização do desenvolvimento da autogestão e da autorresponsabilidade de gestores e servidores no planejamento e no desenvolvimento de atividades na busca de melhores resultados, assim como o acompanhamento dos Planos de Engajamento Coletivos (PEC) apresentados - os quais deveriam passar pela etapa de revisão e ajustes para o ciclo correicional seguinte.

A ferramenta eletrônica para obtenção de relatórios auxiliares no e-SInCor seguiu também disponibilizada para permitir que os gestores de primeiro grau pudessem seguir ajustando os respectivos planejamentos, conforme os resultados observados.

Vale lembrar que o projeto foi marcado pela mudança de paradigma com a implantação da nova metodologia de preparação para o ciclo correicional, com o fito de alcançar um novo modelo gerencial nas unidades, com foco nos resultados e de forma racional, buscando preservar o clima organizacional. A essência da mudança pretendida foi o desenvolvimento de uma nova postura dos servidores das unidades, marcada pela autorresponsabilidade, e que resulte em identificação, envolvimento e apropriação com relação aos resultados alcançados, passando a ver de forma mais clara e concreta o efeito do trabalho realizado em um período.

Todavia, considerando a necessidade de alterações no regime de trabalho a partir de março de 2020 e o estabelecimento do trabalho remoto como nova realidade, as atividades de Correição Ordinária foram suspensas, conforme disposto na Portaria GP-VPA-VPJ-CR nº 1/2020 e seguintes.

A partir de então, foram analisadas tanto as possibilidades sinalizadas pelos normativos superiores (Conselho Nacional de Justiça, Conselho

Superior da Justiça do Trabalho, Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), bem como os cenários concretos ao longo dos meses para que a inafastável atividade fiscalizatória da Corregedoria Regional pudesse seguir, mas de forma compatível com as restrições impostas e os cuidados exigidos.

Diante de autorização para realização das Correições de maneira virtual (Ato nº 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020), assim como pela ausência de previsibilidade quanto ao retorno às atividades presenciais, mostrou-se necessário adaptar o modelo então definido para a realização de Correições Ordinárias para o ano de 2020, compatibilizando-o com as atividades em regime telepresencial.

Foi ponderada a necessidade e a urgência de dar prosseguimento às correições ordinárias anuais, conforme disposto nos artigos 29, II, do Regimento Interno do Tribunal e 27 do Regulamento Interno da Corregedoria Regional. Considerou-se também a disponibilidade de ferramentas tecnológicas que permitem às unidades judiciárias e administrativas a continuidade, ainda que relativa, de suas atividades por meio telepresencial.

Destarte, foi divulgado o Edital CR nº 6/2020 com a previsão de realização excepcional de Correições Ordinárias Telepresenciais, com mesma validade e observando todas as regras e garantias aplicáveis à Correição presencial - guardadas as devidas peculiaridades. Para sua viabilização, a ferramenta Google Meet passou a ser utilizada para realização de videoconferência com a participação de magistrados, servidores, advogados, jurisdicionados, peritos e representantes do Ministério Público do Trabalho.

Uma das mudanças verificadas na adaptação do modelo, a partir de agosto, foi a previsão de que as unidades ficaram desobrigadas do envio do Plano de Engajamento Coletivo - ainda que o planejamento e a execução do respectivo PEC devesse seguir internamente para a continuidade da prestação jurisdicional. A alteração buscou flexibilizar a exigência de formalização e de encaminhamento dos planos, de forma mais compatível com a menor previsibilidade das condições de trabalho ou das prioridades verificadas em momento atípico.

O enfoque dos temas tratados e registrados em ata esteve ainda mais concentrado nas atividades essenciais para a continuidade da prestação jurisdicional, como as adaptações da pauta de audiências telepresenciais, o julgamento dos processos com a celeridade necessária, a liberação de valores disponíveis (com destaque para as ferramentas eletrônicas de execução e projeto Garimpo), assim como o registro da situação atual das unidades com as medidas concretamente adotadas pelos gestores durante o período de isolamento social em decorrência da pandemia.

Em 2020, as atividades correicionais propiciaram a realização das correições ordinárias em todas as unidades de 1º grau, de forma presencial até o mês de março, e por meio de videoconferência após a retomada desta atividade no segundo semestre, conforme a seguir relacionado:

Unidade	Desembargador	Data
Adamantina	Maria Madalena de Oliveira	18/9/2020
FT de Americana	Manuel Soares Ferreira Carradita	10/3/2020
Amparo	Manuel Soares Ferreira Carradita	1/9/2020
Andradina	Maria Madalena de Oliveira	1/9/2020
Aparecida	Maria Madalena de Oliveira	1/12/2020
FT de Araçatuba	Maria Madalena de Oliveira	10/11/2020

FT de Araraquara	Manuel Soares Ferreira Carradita	11/11/2020
Araras	Manuel Soares Ferreira Carradita	14/9/2020
FT de Assis	Manuel Soares Ferreira Carradita	5/10/2020
Atibaia	Maria Madalena de Oliveira	4/2/2020
Avaré	Manuel Soares Ferreira Carradita	22/9/2020
Barretos	Manuel Soares Ferreira Carradita	24/8/2020
Batatais	Maria Madalena de Oliveira	16/9/2020
FT de Bauru	Manuel Soares Ferreira Carradita	13 a 15/10/2020
Bebedouro	Manuel Soares Ferreira Carradita	28/8/2020
Birigui	Maria Madalena de Oliveira	1/9/2020

Botucatu	Manuel Soares Ferreira Carradita	14/9/2020
Bragança Paulista	Maria Madalena de Oliveira	5/2/2020
Caçapava	Manuel Soares Ferreira Carradita	16/9/2020
Cajuru	Maria Madalena de Oliveira	15/9/2020
1ª, 3ª, 5ª, 7ª, 9ª e 11ª e CEJUSC de Campinas	Maria Madalena de Oliveira	5 a 7/10/2020 e 13/10/2020
2ª, 4ª, 6ª, 8ª, 10ª e 12ª e Divisão de Execução e central de Mandados de Campinas	Manuel Soares Ferreira Carradita	28/9/2020 a 1º/10/2020
Campo Limpo Paulista	Maria Madalena de Oliveira	6/2/2020
Capão Bonito	Maria Madalena de Oliveira	22/9/2020
Capivari	Manuel Soares Ferreira Carradita	22/9/2020
Caraguatatuba	Maria Madalena de Oliveira	27/8/2020
FT de Catanduva	Manuel Soares Ferreira Carradita	28/10/2020

Cravinhos	Manuel Soares Ferreira Carradita	23/9/2020
Cruzeiro	Maria Madalena de Oliveira	24/8/2020
Dracena	Maria Madalena de Oliveira	9/9/2020
Fernandópolis	Maria Madalena de Oliveira	25/9/2020
FT de Franca	Maria Madalena de Oliveira	19 e 20/10/2020
Garça	Maria Madalena de Oliveira	3/9/2020
Guaratinguetá	Maria Madalena de Oliveira	1º/12/2020
Hortolândia	Maria Madalena de Oliveira	3/3/2020
Indaiatuba	Manuel Soares Ferreira Carradita	4/3/2020
Itanhaém	Maria Madalena de Oliveira	21/9/2020
Itapetininga	Manuel Soares Ferreira Carradita	26/8/2020
Itapeva	Maria Madalena de Oliveira	21/9/2020

Itapira	Maria Madalena de Oliveira	11/3/2020
Itápolis	Manuel Soares Ferreira Carradita	3/9/2020
Itararé	Maria Madalena de Oliveira	22/9/2020
Itatiba	Maria Madalena de Oliveira	9/3/2020
Itu	Manuel Soares Ferreira Carradita	11/2/2020
Ituverava	Manuel Soares Ferreira Carradita	15/9/2020
FT de Jaboticabal	Maria Madalena de Oliveira	24/9/2020
FT de Jacareí	Manuel Soares Ferreira Carradita	6/10/2020
Jales	Maria Madalena de Oliveira	25/9/2020
FT de Jaú	Maria Madalena de Oliveira	17/11/2020
José Bonifácio	Maria Madalena de Oliveira	16/9/2020
1ª, 2ª, 3ª, 4ª, Divisão de Execução e CEJUSC de Jundiá	Manuel Soares Ferreira Carradita	24 e 25/11/2020

Leme	Manuel Soares Ferreira Carradita	8/9/2020
FT de Lençóis Paulista	Maria Madalena de Oliveira	18/11/2020
FT de Limeira	Maria Madalena de Oliveira	18 e 19/2/2020
Lins	Maria Madalena de Oliveira	2/9/2020
Lorena	Maria Madalena de Oliveira	24/8/2020
FT de Marília	Maria Madalena de Oliveira	20/11/2020
Matão	Manuel Soares Ferreira Carradita	2/9/2020
Mococa	Manuel Soares Ferreira Carradita	31/8/2020
Mogi Guaçu	Maria Madalena de Oliveira	10/3/2020
Mogi Mirim	Maria Madalena de Oliveira	8/9/2020
Olímpia	Manuel Soares Ferreira Carradita	28/8/2020
Orlândia	Manuel Soares Ferreira Carradita	16/9/2020
Ourinhos	Manuel Soares Ferreira Carradita	25/8/2020
FT de Paulínia	Manuel Soares Ferreira Carradita	11/3/2020
Pederneiras	Maria Madalena de Oliveira	3/9/2020
Penápolis	Maria Madalena de Oliveira	2/9/2020

Piedade	Manuel Soares Ferreira Carradita	9/9/2020
Pindamonhangaba	Maria Madalena de Oliveira	26/8/2020
FT de Piracicaba	Maria Madalena de Oliveira	26 a 28/10/2020
Pirassununga	Manuel Soares Ferreira Carradita	8/9/2020
Porto Ferreira	Manuel Soares Ferreira Carradita	27/10//2020
FT de Presidente. Prudente	Maria Madalena de Oliveira	4 e 5/11/2020
Presidente Venceslau	Maria Madalena de Oliveira	3/11/2020
Rancharia	Maria Madalena de Oliveira	13/10/2020
Registro	Maria Madalena de Oliveira	15/9/2020
FT de Ribeirão Preto	Maria Madalena de Oliveira	23 a 27/11/2020
Rio Claro	Manuel Soares Ferreira Carradita	27/10/2020
Salto	Manuel Soares Ferreira Carradita	12/2/2020
Santa Bárbara D´Oeste	Maria Madalena de Oliveira	17/2/2020
Santa Cruz do Rio Pardo	Manuel Soares Ferreira Carradita	10/9/2020
FT de São Carlos	Manuel Soares Ferreira Carradita	9/11/2020

São João da Boa Vista	Manuel Soares Ferreira Carradita	21/9/2020
São Joaquim da Barra	Manuel Soares Ferreira Carradita	15/9/2020
São José do Rio Pardo	Manuel Soares Ferreira Carradita	31/8/2020
FT de São José do Rio Preto	Maria Madalena de Oliveira	28 a 30/9/2020
FT de São José dos Campos	Manuel Soares Ferreira Carradita	19 a 22/10/2020
São Roque	Manuel Soares Ferreira Carradita	9/9/2020
São Sebastião	Maria Madalena de Oliveira	27/8/2020
FT de Sertãozinho	Manuel Soares Ferreira Carradita	7/10/2020
FT de Sorocaba	Manuel Soares Ferreira Carradita	18 a 20/2/2020
Sumaré	Maria Madalena de Oliveira	4/3/2020
Tanabi	Maria Madalena de Oliveira	14/9/2020
Taquaritinga	Manuel Soares Ferreira Carradita	21/9/2020
Tatuí	Manuel Soares Ferreira Carradita	28/8/2020
FT de Taubaté	Maria Madalena de Oliveira	14 e 15/10/2020

Teodoro Sampaio	Maria Madalena de Oliveira	9/9/2020
Tietê	Manuel Soares Ferreira Carradita	27/8/2020
Tupã	Maria Madalena de Oliveira	18/9/2020
Ubatuba	Maria Madalena de Oliveira	26/8/2020
Votuporanga	Maria Madalena de Oliveira	14/9/2020

Além destas unidades, em 2020, também foi correicionado o Núcleo de Pesquisa Patrimonial, conforme previsão no Provimento GP-CR nº 03/2020, para cumprimento do previsto no artigo 29, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Referida correição foi realizada em 26/11/2020, pelo então Desembargador Corregedor Regional, Manuel Soares Ferreira Carradita:

Núcleo de Pesquisa Patrimonial	Manuel Soares Ferreira Carradita	26/11/2020
---------------------------------------	---	-------------------

ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO DAS VARAS DO TRABALHO

a) Equipe de apoio à 1ª Instância

Com o início de novo ciclo correicional e à luz da experiência adquirida nas duas últimas gestões, a equipe de apoio à 1ª Instância passou por alterações que melhor permitissem ajustar sua atuação ao objetivo estratégico de eficiência operacional.

Assim, em 2020, o critério utilizado para a identificação do grupo em que a equipe deveria atuar passou a se concentrar na colocação das unidades no IGEST regional. A justificativa para a atualização do projeto decorreu da verificação de que várias unidades se encontravam com índices críticos há mais de um ano e que necessitavam de auxílio para aprimoramento da gestão.

Para enfrentar o problema dessas unidades, o foco foi coordenar a atuação de servidores da Equipe de Apoio, com o auxílio de Unidades com índices satisfatórios na tramitação de processos. A atuação da equipe já ocorreria à distância, considerando a predominância de processos eletrônicos - o que propiciou a continuidade das ações mesmo com o regime de trabalho remoto adotado a partir de março de 2020.

A partir da divulgação dos índices oficiais, verificando-se os resultados historicamente destacados como críticos, era estabelecida a proposta de atuação da equipe de apoio - cujo efetivo início dependia então da manifestação em concordância do Juízo responsável e alinhamento das estratégias de ação.

Ainda, para a efetivação do auxílio, seguiu o requisito de que a unidade estivesse alinhada com as orientações da Corregedoria Regional em relação à tramitação processual, organização de equipes por fase processual e compartilhamento da parametrização local dos entendimentos judiciais. Somente a partir disso se passou à identificação das tarefas a serem desenvolvidas, quantificando os processos alvo de tramitação.

Assim, na primeira etapa do projeto em 2020 foi ofertado auxílio às Varas cujos índices foram verificados reiteradamente entre os mais críticos no IGEST (considerados os relatórios de 09/2018 até 12/2019): São Roque, 4ª Vara de Sorocaba, 1ª Vara de Limeira, 1ª e 2ª Varas de Taubaté, 2ª Vara de Jundiaí, 4ª Vara de São José dos Campos, Tietê, 1ª Vara de Piracicaba, 1ª Vara de Presidente Prudente e 4ª Vara de São José do Rio Preto.

Com o recebimento das respostas dos gestores, a análise das fases com maior criticidade e respectivos formulários para alinhamento, o primeiro grupo (com início em 27 de fevereiro) foi definido da seguinte forma: 2ª Vara de Jundiaí, 1ª Vara de Limeira, 4ª Vara de São José dos Campos e 2ª Vara de Taubaté.

As atividades dessa etapa foram encerradas em 30 de abril (exceto na 2ª Vara de Jundiaí, em que houve necessidade de prorrogar a atuação até 8 de maio), e de acordo com os relatórios apresentados no PROAD nº 4117/2019, no período mencionado, foram tramitados 2.865 (dois mil e oitocentos e sessenta e cinco) processos, superando a expectativa de 2.685 (dois mil e seiscentos e oitenta e cinco).

Segundo grupo entre as unidades que se manifestaram favoravelmente aguardou etapa seguinte (1ª Vara de Piracicaba, 1ª Vara de Presidente Prudente e

Vara de Tietê). Embora com manifestação favorável, registrou-se no expediente de acompanhamento que a 1ª Vara de Taubaté não seria destinatária dessas etapas, considerando que já participava de outro projeto paralelo naquela ocasião.

A partir de 30 de março, com a participação de mais servidores voluntários, foi possível antecipar o trabalho na 1ª Vara de Piracicaba. O início das ações na 1ª Vara de Presidente Prudente e na Vara de Tietê ocorreu em 6 de maio. No mês de julho foram suspensas as atividades em Piracicaba para análise de questões multidisciplinares, o que permitiu o redirecionamento da força de trabalho disponível à Presidente Prudente e Tietê.

Houve reiteração da oferta de auxílio às unidades críticas que deixaram de se manifestar e em julho foi possível iniciar ações na 4ª Vara de São José do Rio Preto.

Após análise da evolução dos índices nacionais (IGEST) na comparação entre os relatórios de dezembro/2019 a junho/2020, constatou-se que das dez unidades indicadas anteriormente, cinco deixaram o grupo mais crítico no decorrer do período (1ª de Piracicaba, 2ª de Taubaté, 1ª de Presidente Prudente, 4ª de São José dos Campos e 4ª de São José do Rio Preto, mas outras entraram para esta lista, quais sejam, as Varas de Rio Claro, Sumaré, 3ª de Sorocaba, 10ª de Campinas e 3ª de São José do Rio Preto. A estas últimas mencionadas, também foi oferecido auxílio mediante participação no projeto no segundo semestre.

Conforme as manifestações, as atividades foram organizadas em dois novos grupos:

●1ª Vara de Limeira, Vara do Trabalho de Sumaré e 2ª Vara de Jundiaí - a partir de 24 de agosto.

●4ª Vara de Sorocaba, 3ª Vara de São José do Rio Preto e Vara do Trabalho de São Roque.

Embora tenham integrado os grupos previstos, não participaram da etapa seguinte: a Vara do Trabalho de Sumaré, por se constatar que a colocação no IGEST decorria de outros fatores que não dependiam da tramitação na Secretaria (como pauta de audiências e processos conclusos para julgamento), sendo necessárias apenas algumas orientações quanto à organização dos processos; a Vara de São Roque por ter melhorado nos relatórios seguintes do IGEST, deixando a lista das dez Varas com índices mais críticos. Assim, o auxílio se estendeu na 1ª Vara de Limeira e na 4ª Vara de Sorocaba.

Os resultados quantitativos gerais podem ser apresentados de forma resumida no quadro abaixo:

UNIDADE	PERÍODO	PROCESSOS TRAMITADOS
2ª Taubaté	27/02/2020 a 30/04/2020	692
Tietê	04/05/2020 a 15/08/2020	2.724

1ª Limeira	12/03/2020 a 13/04/2020	85
	08/09/2020 a 02/10/2020	1.309
4ª São José dos Campos	27/02/2020 a 03/04/2020	346
1ª VT Presidente Prudente	04/05/2020 a 14/08/2020	404
4ª VT São José do Rio Preto	20/07/2020 a 14/08/2020	457
2ª Jundiaí	27/02/2020 a 08/05/2020	1.753
	1º/09/2020 a 17/11/2020.	582
1ª Piracicaba	30/03/2020 a 30/06/2020	2.490
3ª São José do Rio Preto	07/10/2020 a 04/11/2020	426
4ª Sorocaba	06/10/2020 a 04/12/2020	932
TOTAL:		12.200

Destaca-se também as unidades que participaram indicando servidores para voluntariamente auxiliar o projeto: Adamantina, 3ª Vara de Araçatuba, 1ª Vara de Araraquara, Birigui, Capão Bonito, Itapeva, Itararé, Garça, Rancheira, Leme, Lorena, Porto Ferreira e Presidente Venceslau.

b) Acompanhamento de unidades a partir da nomeação de novo Juiz Titular

Seguindo o planejamento de anos anteriores, o fluxo de acompanhamento dos resultados das unidades a partir da nomeação de novo Juiz Titular foi mantido no ano de 2020. A motivação para a continuidade desta ação consiste no fato de que muitas vezes a nomeação (seja por promoção ou remoção) é acompanhada pela mudança no trio gerencial e/ou na gestão de processos e pessoas, o que pode causar algum desalinhamento da competência gerencial e comprometer os resultados alcançados pela unidade.

Por tal motivo, buscando prevenir ou mitigar o desalinhamento prejudicial aos resultados da unidade, seguiu aplicada a Ordem de Serviço nº 15/2018 – CR, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Secretaria da Corregedoria. Esse acompanhamento tem como objetivo garantir que a vara envie esforços para que os índices sejam mantidos ou melhorados, podendo ser realizadas ações diversas de acordo com o resultado alcançado

Conforme estabelecido pelo normativo, o termo inicial da análise ficou definido como sendo a data de posse do novo magistrado titular, sendo observados os seguintes indicadores: Índice Nacional de Gestão de

Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, Metas Nacionais e composição e duração da pauta de audiências.

Decorridos seis meses da posse, os dados apurados devem ser comparados com os dados do termo inicial.

Caso os índices do IGEST permaneçam semelhantes ou inalterados e a unidade se encontre na faixa intermediária de 50% (fundo azul claro e letras azuis) ou na faixa de 25% com desempenho mais satisfatório (fundo azul escuro) no Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST, o acompanhamento aguardará novo prazo de seis meses para conclusão. Caso a unidade esteja na faixa daquelas 25% com desempenho menos satisfatório (fundo na cor cinza) passará a ser acompanhada pela Corregedoria em procedimento particularizado.

Em caso de piora dos índices, será determinado que o Juízo manifeste-se acerca do resultado apurado, no prazo de dez dias, havendo possibilidade de apresentação de plano de engajamento coletivo pela Unidade, ou sua integração a projeto de apoio de primeira instância.

Caso identificada melhora nos índices, poderá ser exarado despacho reconhecendo os resultados obtidos.

Desse modo, com a integração do projeto desenvolvido às rotinas da Corregedoria, durante o ano de 2020 foram realizadas 55 análises em 32 unidades, com os respectivos registros nos expedientes de acompanhamento das unidades (sistema PROAD).

Cabe ressaltar que em razão das medidas de distanciamento decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), também este acompanhamento considerou os impactos decorrentes, sendo que para as unidades que não apresentaram desempenho satisfatório e que necessitaram de nova aferição de resultados, concedeu-se novo prazo de seis meses a iniciar do primeiro dia útil após o fim das suspensões das atividades presenciais.

c) Acompanhamento das Divisões de Execução em razão de mudanças na Gestão ou Chefia

Verificando-se que o acompanhamento realizado pela Corregedoria Regional junto às Varas do Trabalho, nos moldes da Ordem de Serviço nº 15/2018-CR renderam frutos positivos quanto à manutenção da produtividade das Unidades após mudanças na titularidade, bem como em decorrência do acompanhamento geral das Divisões de Execução, no ano de 2020 foi iniciada a elaboração de subprojeto específico para as hipóteses de mudanças na Gestão ou Chefia nestas unidades, o que foi documentado no PROAD nº 12438/2020.

Por força do § 2º do art. 4º do Capítulo COORD da Consolidação das Normas de Designação de Magistrados, os Juízes Coordenadores das Divisões de Execução exercem a coordenadoria pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período.

Com efeito, a designação de um novo Juiz Coordenador pode ser acompanhada de mudanças na gestão da Divisão de Execução e na gestão de processos e pessoas. Assim, a fim de fundamentar a análise da situação pelos gestores da Unidade, faz-se necessária a adoção de providências, por parte do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, no sentido de propiciar a apresentação ao

Magistrado das normas institucionais específicas e da situação da Unidade relativamente ao cumprimento das metas previamente traçadas.

Considerando as designações realizadas no ano de 2020, planejamento estabelecido é para realizar o acompanhamento da Unidade nos meses posteriores a fim de oferecer suporte administrativo às Divisões de Execução na fase de transição da coordenadoria também ao longo de 2021.

As atividades nessa hipótese seguem em planejamento e realização de forma paralela ao acompanhamento regular das Divisões, o desempenho de suas atividades e atingimento de metas.

d) Acompanhamento das Divisões de Execução

No âmbito da 15ª Região, o Núcleo de Pesquisa Patrimonial criado pelo Provimento GP-CR nº 01/2014 (alterado pelos Provimentos GP-CR nº 02/2015 e 11/2018), encontra-se vinculado à Corregedoria Regional, sob direção de um Juiz Coordenador, e atua de forma descentralizada, em face da extensão territorial e volume de processos, nos termos do § 6º do art. 9º da Resolução CSJT.GP nº 138/2014, incluído pela Resolução CSJT nº 193/2017.

De acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em suas análises estatísticas (Justiça em Números), o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região pode ser considerado como sendo de grande porte, em virtude de sua elevada movimentação processual. Ao mesmo tempo, deve-se sopesar a extensão dos limites territoriais da jurisdição do Regional, que abrange 599 municípios do Estado de São Paulo,

justificando a implementação de iniciativas destinadas à interiorização dos órgãos judiciais, a fim de garantir o acesso material à Justiça.

Desde a edição do Provimento GP-CR nº 04/2018, foram criadas 14 (quatorze) Divisões de Execução, vinculadas ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial e instaladas em diversos Fóruns Trabalhistas da 15ª Região, cabendo-lhes a realização de pesquisas patrimoniais e a centralização das execuções, sob a condução de Juiz Coordenador especificamente designado para tanto.

Os critérios para a designação e rotatividade periódica dos magistrados foram disciplinados na Consolidação das Normas de Designação de Magistrados, instituída pela Resolução Administrativa nº 15/2018.

A cumulação de atividades encontrava-se amparada na redação então vigente do art. 9º da Resolução CSJT.GP nº 138/2014. Neste sentido, houve deliberação por parte da composição plena do Tribunal (PA nº 0000290-08.2017.5.15.0897 e PROAD nº 4345/2020), para cumulação das atividades exercidas pelos Juízes Coordenadores do Núcleo de Pesquisa Patrimonial e das Divisões de Execução, bem como pelos servidores lotados nas secretarias desses órgãos.

Em 2020, a delimitação das atribuições das Divisões de Execução foi alterada pelo Provimento GP-CR nº 04/2020, que revogou disposições do Provimento GP-CR nº 04/2018, a fim de adequar as atividades desenvolvidas por essas unidades à realidade da força de trabalho disponível e da demanda por serviços.

Ao longo do ano, foram também acompanhadas as metas estabelecidas pelas unidades, sendo que, periodicamente, as Divisões de Execução apresentaram relatórios de atividades como forma de prestar contas das iniciativas que foram adotadas a fim de promover o atingimento das metas propostas.

De modo geral, após os devidos ajustes, os planos aprovados das Divisões de Execução tiveram várias metas coincidentes, citando-se, por exemplo, o encerramento dos processos de investigação; realização de reuniões periódicas de alinhamento com os Grupos Internos de Execução das Varas do Trabalho; quantificação de reuniões de execuções por meio da utilização de processo piloto (art. 16 do Provimento GP-CR nº 04/2018); e, ainda, a realização de hastas públicas na periodicidade estabelecida no art. 12 do Provimento GP-CR nº 004/2018.

Destaca-se, ainda, que nas correições ordinárias é observado e registrado em Ata a regularidade da utilização dos convênios nas pesquisas avançadas; a designação de sala reservada para a pesquisa avançada e a atualização da parametrização local.

Não obstante a aprovação dos Planos de Metas, vários chefes das Divisões de Execução destacaram a possibilidade do não cumprimento de todas as metas, especialmente quanto às pesquisas avançadas e realização de hastas públicas, devido ao quadro deficitário de servidores e complexidade das tarefas atribuídas ao setor, e também em virtude da pandemia

Entretanto, destaca-se que no ano de 2020 ocorreram 65 (sessenta e cinco) leilões judiciais eletrônicos, apesar das restrições impostas pela pandemia. Foram autorizadas as hastas públicas na modalidade exclusivamente à distância. Houve queda nos índices de venda, atribuídos principalmente aos efeitos econômicos da pandemia, gerando insegurança a respeito do cenário de preços e afastando os arrematantes.

No que se refere às pesquisas avançadas, muito embora a meta tenha sido originalmente estabelecida em consenso com os respectivos Juízes Coordenadores, após alguns períodos de aferição (ciclos trimestrais de acompanhamento), no fim de 2019, constatou-se que o plano de metas das unidades necessitava de ajustes, a fim de que a prioridade das Divisões de Execução passasse a encerrar as pesquisas já em andamento.

Durante o ano de 2020, as Divisões de Execução mapearam os respectivos acervos de procedimentos de pesquisa patrimonial, e promoveram o encerramento dos casos em aberto, mediante acompanhamento do Núcleo de Pesquisa Patrimonial. Foram encerradas 41 (quarenta e uma) pesquisas patrimoniais com resultado positivo, e outras 72 (setenta e duas) com resultado negativo. Para 2021 a proposta é atualizar esse planejamento.

e) Análise de nomeação de Diretor de Secretaria

O Regimento Interno deste Regional, em seu artigo 29, inciso

XXV, estabelece que compete ao Corregedor prestar informações nos processos de indicação de Diretores de Secretaria.

Assim, também no ano de 2020 foi adotado o modelo de reunião da equipe da Corregedoria com os servidores nomeados, na qual eram apresentadas as diversas seções que compõem a Corregedoria e as atividades que desempenham, identificando-se possíveis dúvidas do servidor.

Conforme o fluxo delineado em 2019, a oportunidade da reunião - a princípio presencial, na Corregedoria Regional - seguiu utilizada para a detecção de eventuais lacunas nas competências exigidas para o desempenho das funções do cargo de forma efetiva e em sintonia com as técnicas modernas de gestão de pessoas e de processos de trabalho, promovidas nos últimos anos pela Corregedoria e os demais setores deste Tribunal.

O resultado final consiste na elaboração de parecer pela Corregedoria, objetivamente fundamentado nos pontos abordados em reunião, o qual foi anexado a cada expediente administrativo destinado ao processo de indicação (sistema PROAD).

A previsão normativa da Ordem de Serviço nº 18/2018-CR seguiu adotada, com adaptação apenas da modalidade em que se realizaram as reuniões a partir de março de 2020, em razão da exigência de isolamento social e trabalho remoto, quando as reuniões passaram a ocorrer por videoconferência.

ACOMPANHAMENTO DA PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS

O procedimento para acompanhar a produtividade de Magistrados foi definido em projeto anterior, já no ano de 2018, de maneira que em 2020 as principais diretrizes seguiram observadas na Secretaria da Corregedoria, conforme Ordem de Serviço nº 13/2018-CR. Todavia, alguns aspectos do fluxo de acompanhamento passaram por aprimoramento a partir de fevereiro/2020, em razão da decisão proferida pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo nº 0005811-72.2017.2.00.0000.

Vale contextualizar que havia regra para verificação mensal pela Seção de Acompanhamento de Magistrados de quais Juízes de Primeiro Grau eventualmente não fariam jus à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição, nos termos da Resolução nº 155/2015 do CSJT, por apresentarem atraso reiterado na prolação de sentenças - o que então era informado à Área de Preparação de Pagamento de Magistrados.

No entanto, especificamente a apuração de atrasos foi descontinuada a partir da decisão exarada pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo nº 0005811-72.2017.2.00.0000, que afastou a possibilidade de imposição de óbice à percepção da GECJ, no âmbito administrativo.

Em consequência da decisão adotada pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça, foi editada a Ordem de Serviço nº 03-2020, que determinou a cessação dos procedimentos alusivos à GECJ, na esfera da Secretaria da Corregedoria. Entretanto, o acompanhamento da produtividade seguiu sendo

realizado para diversas outras finalidades, tais como as atribuições decorrentes dos incisos VII, X, XIV e XXIV do artigo 29 do Regimento Interno deste Tribunal, os quais atribuem à Corregedoria a incumbência de prestar informações em diversos procedimentos administrativos que envolvem a vida funcional do Juiz do Trabalho (processos de promoção ao cargo de Juiz Titular, concessão de autorização para residência fora da sede da circunscrição/jurisdição, composição da lista de Juízes Substitutos em segunda instância, acesso ao cargo de Desembargador do Trabalho, entre outros).

Habitualmente, a avaliação qualitativa do desempenho do Magistrado para tais fins leva em consideração a eventual existência de processos aguardando prolação de sentença por prazo superior àquele previsto pelo artigo 226 do Código de Processo Civil. Foi determinada a divulgação mensal de relatórios que indicam as quantidades de processos em poder de cada um dos Magistrados de Primeiro Grau aos Desembargadores do Regional, inclusive destacando a eventual existência de atrasos.

Destarte, diante da necessidade de continuidade do acompanhamento, periodicamente, a Seção de Acompanhamento de Magistrados, com base no Relatório de Aferição de Resultados, expedido pela Área Técnica da Corregedoria, monitora a existência de processos em atraso vinculados a Juízes de Primeiro Grau, levando os dados correspondentes à apreciação da Desembargadora Corregedora, que delibera acerca do encaminhamento a ser adotado, e, quando necessário, determina a instauração de novos pedidos de providências para acompanhamento da produtividade de Juízes que apresentem atraso na prolação de sentenças, dentro do normatizado pelo artigo 31 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Ao longo do ano de 2020, foram recebidos os Ofícios Circulares SECG/CGJT nºs 28/2020, 37/2020 e 87/2020, que, em razão das modificações da dinâmica da atuação jurisdicional imposta pela pandemia do novo Coronavírus, solicitaram da Corregedora Regional a adoção de providências em face da existência de pendências de julgamento em atraso em poder dos Juízes de primeiro grau, mesmo quando não verificada a situação descrita no artigo 31 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Em decorrência das recentes comunicações da CGJT, a Seção de Acompanhamento de Magistrados desta Corregedoria intensificou o acompanhamento da produtividade dos Magistrados, inclusive com maior divulgação ao público interno quanto à existência de inconsistência de tramitação que impedem o adequado encerramento do movimento de conclusão para julgamento no sistema e-Gestão. Foi intensificada assim a sensibilização dos Juízes e gestores de primeiro grau acerca deste tema, o que acabou por resultar na diminuição da quantidade de processos aguardando prolação de sentença para além do prazo estipulado pela legislação.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA INFRAÇÕES DISCIPLINARES DE MAGISTRADOS

A Corregedoria Regional exerce a disciplina judiciária sobre os Juízes de 1º Grau, por iniciativa própria ou mediante provocação das partes interessadas. Compete à Corregedoria instaurar de ofício as sindicâncias e as reclamações

disciplinares, para fins de apuração de eventuais condutas ilícitas, podendo inclusive propor ao Tribunal a instauração de processos administrativos disciplinares em face dos Magistrados, para a aplicação das penalidades cabíveis.

São recebidos também pedidos de providência, correções parciais e petições avulsas, bem como reclamações encaminhadas por parte da Ouvidoria do Tribunal envolvendo matéria de competência da Corregedoria Regional. Em regra, as petições apresentadas pelo público externo não envolvem questões disciplinares, mas tão somente procedimentais. As correções parciais, especialmente, voltam-se a inquirir atos que consistam em erros procedimentais que prejudiquem o bom andamento processual.

Durante o ano de 2020, foram instaurados os seguintes processos:

PROCESSOS INICIADOS EM 2020

ESPÉCIE	Quantidade
Correção Parcial	212
Pedido de Providências (PJe)	78
Pedido de Providências (PROAD)	510
Reclamação Disciplinar	0
Sindicância	0

Sindicância	0
Vitalicimento	0
Conflito de Atribuições	57
Processo Administrativo	0
Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado	1
TOTAL	857

PROCESSOS ENCERRADOS EM 2019

ESPÉCIE	Quantidade
Correição Parcial	193
Pedido de Providências (PJe)	97
Pedido de Providências (PROAD)	495
<i>Acompanhamento de Juízes</i>	31
Reclamação Disciplinar	2
Vitalicimento	0
Conflito de Atribuições	54
Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado	0
TOTAL	841

05. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

Este capítulo possui o objetivo de apresentar a situação e o desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício, por meio das demonstrações resumidas de valores relevantes extraídos das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas.

RESUMO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONTÁBIL

Em relação ao desempenho orçamentário, financeiro e contábil, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região obteve em 2020 os seguintes resultados:

- ❖ A Dotação Orçamentária Total foi de R\$ 1,773 bilhão, sendo que R\$ 21,8 milhões foram recebidos na forma de Descentralizações (38% em Provisão e 62% em Destaque de Crédito). Com a dedução da Reserva de Contingência Fiscal - Primária (R\$ 1,525 milhão), a Dotação Autorizada final totalizou R\$ 1,771 bilhão. Deste total, 99,76% foram empenhados (99,21% pagos e 0,79% inscritos em restos a pagar);
- ❖ O Resultado Patrimonial do Período foi de R\$ 12,1 milhões, contribuindo sobremaneira para o aumento do Patrimônio Líquido em 4,94% em relação ao período anterior. O resultado positivo se deu num cenário em que o Ativo teve uma redução de menos de 1%, R\$ 6,2 milhões, enquanto que os Passivos Exigíveis reduziram 29,44%, R\$ 34,8 milhões. O Superávit Financeiro do Exercício apurado no Balanço Patrimonial foi de R\$ 46,4 milhões;
- ❖ Quanto à movimentação de caixa, os Ingressos Operacionais somaram R\$ 1,805 bilhão, sendo 96% do total relativos aos sub-repasses recebidos. Já os Desembolsos com Atividades Operacionais e de Investimento somaram R\$ 1,807 bilhão, resultando numa redução de Caixa e Equivalentes em R\$ 2,6 milhões, cerca de 4% em relação ao saldo inicial.

PRINCIPAIS FATOS CONTÁBEIS RELATIVOS À ATUAÇÃO E À SITUAÇÃO FINANCEIRA, AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

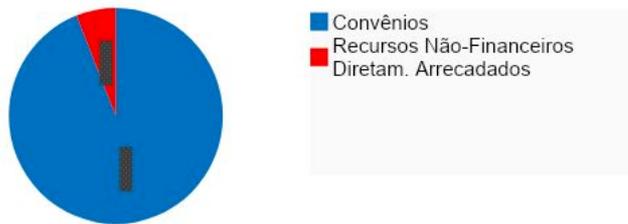
A Lei nº 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS COM RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS E DE CONVÊNIOS

Houve um Excesso de Arrecadação de 1,76% em relação às Receitas Previstas para a Unidade Orçamentária – 15116 – TRT da 15ª Região.



Fonte de Recursos das Receitas Realizadas



DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

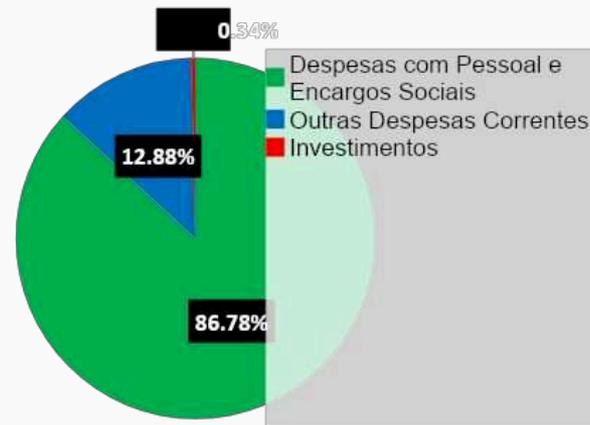
A Lei Orçamentária Anual nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020 consignou ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Créditos Orçamentários no montante de R\$ 1,709 bilhão, que somados aos Créditos Adicionais Suplementares e deduzidos os Cancelamentos e a Reserva de Contingência Fiscal - Primária, totalizou R\$ 1,750 bilhão, constituindo a Dotação Atualizada líquida do exercício. Somando-se aos R\$ 21,8 milhões recebidos mediante Descentralizações Internas e Externas, a dotação total autorizada chegou a R\$ 1,771 bilhão.

Da Dotação Atualizada consignada na LOA/2020 para o Tribunal (R\$ 1,750 bilhão), estão comprometidos com despesas de Pessoal e Encargos Sociais cerca de 86,78% (R\$ 1,518 bilhão).

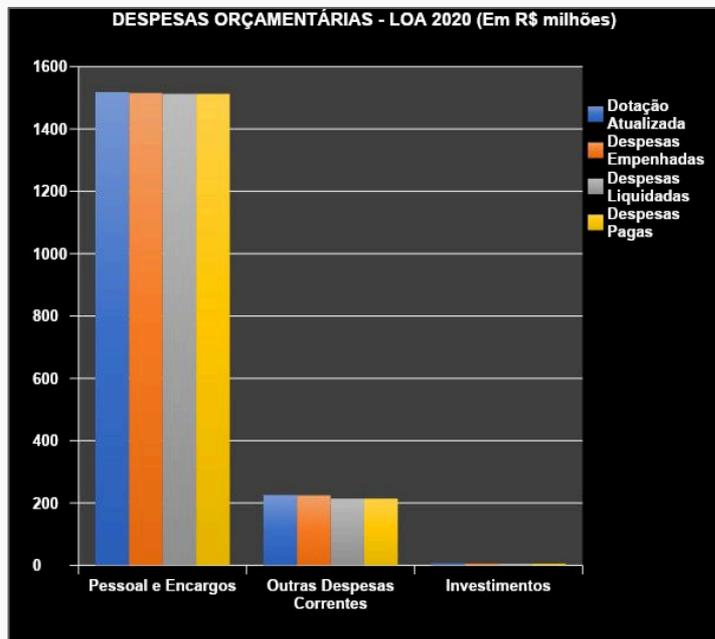
DOTAÇÃO - LOA 2020

ORÇAMENTÁRIA - 15116
TRT 15ª REGIÃO

UNIDADE



O gráfico a seguir evidencia a execução das despesas em relação à Dotação Autorizada na LOA:

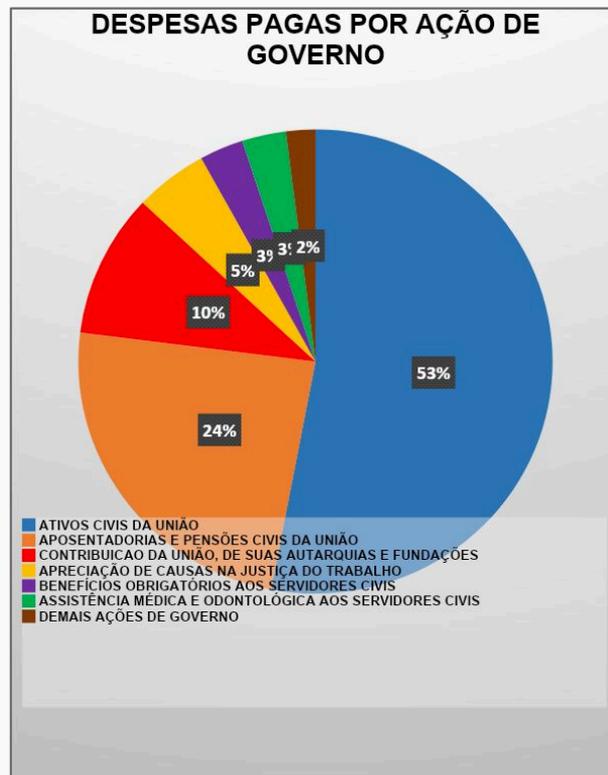


Os índices de Execução das Despesas foram todos satisfatórios, sendo:

- ✓ **EMPENHADAS: R\$ 1,746 bilhão (99,78%);**
- ✓ **LIQUIDADAS: R\$ 1,732 bilhão (99,01%); e**
- ✓ **PAGAS: R\$ 1,732 bilhão (98,98%).**

DESPESAS PAGAS

A seguir são demonstrados os percentuais dos pagamentos realizados por Ação de Governo.



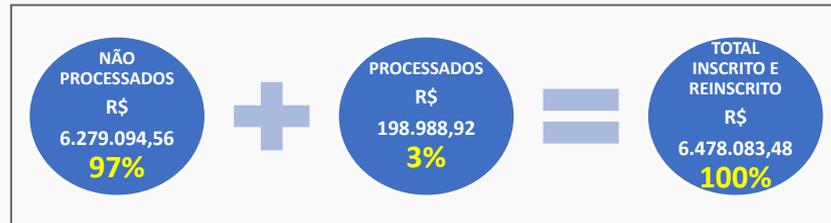
DESCENTRALIZAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS

Do total recebido mediante Descentralizações, R\$ 8,4 milhões foram Provisões (Internas) e R\$ 13,4 milhões, Destaques de Créditos (Externas). As Provisões ocorreram para atender aos Programas de Trabalho Seguro, de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem e aos pagamentos de Requisições de Pequeno Valor. Já o valor recebido mediante Destaque de Crédito foi destinado para pagamentos de Precatórios.



EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

No final de 2019 foram inscritos e reinscritos (de exercícios anteriores) R\$ 6.478.083,48 em Restos a Pagar, conforme a seguir.



Os Restos a Pagar Não Processados totalizaram 97% do montante inscrito, e sua execução é demonstrada a seguir:

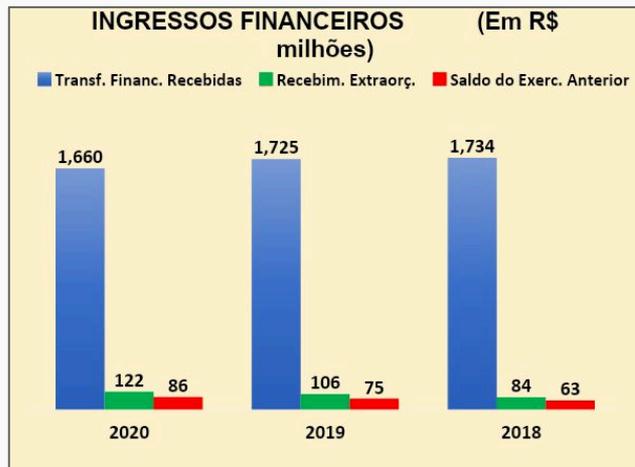


BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra os ingressos e os dispêndios orçamentários e extraorçamentários, considera os saldos provenientes de exercício anterior e evidencia os saldos financeiros que se transferem para o exercício seguinte.

As Transferências Financeiras Recebidas em 2020 contabilizaram R\$ 1,734 bilhão, sendo: R\$ 1,733 bilhão resultantes da execução orçamentária, mediante sub-repasses; e R\$ 1,6 milhão independente da execução orçamentária.

Destacam-se na composição dos Recebimentos Extraorçamentários a Receita Arrecadada de R\$ 70 milhões e os totais dos recursos relativos ao orçamento de 2020 inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados a serem quitados no exercício seguinte, R\$ 493,5 mil e R\$ 13,5 milhões, respectivamente. A seguir, o gráfico comparativo dos ingressos financeiros ocorridos nos últimos três exercícios.



O comparativo dos montantes inscritos em Restos a Pagar nos últimos três exercícios pode ser verificado no gráfico a seguir.

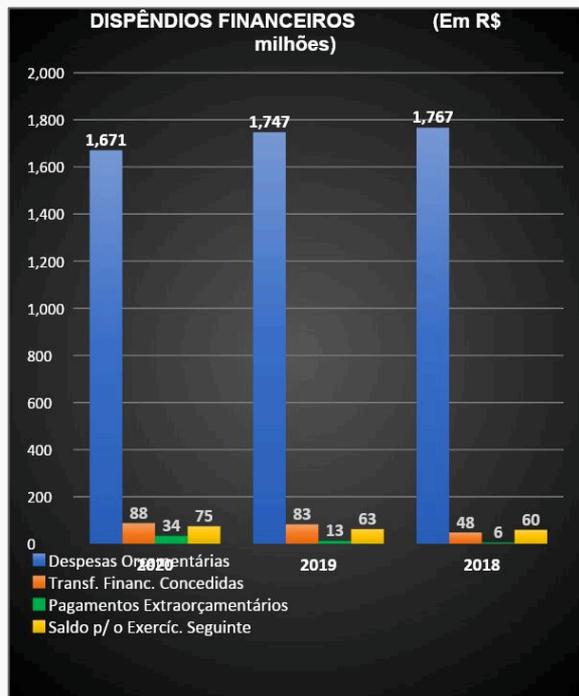


As despesas orçamentárias somam R\$ 1,767 bilhão. Desse total, 73% correspondem às despesas ordinárias (R\$ 1,292 bilhão) e 27% vinculadas à Seguridade e a Previdência Social, à Dívida Pública e Outros Recursos Vinculados, que importam em R\$ 475 milhões.

Dos R\$ 48,2 milhões relativos às Transferências Financeiras Concedidas independentes da execução orçamentária, R\$ 47,7 milhões referem-se, sobretudo, às receitas arrecadadas e recolhidas ao Tesouro Nacional; e R\$ 525 mil são relativos às devoluções de recursos financeiros em decorrência de cancelamentos de Restos a Pagar.

As despesas extraorçamentárias (R\$ 5,8 milhões) contemplam, predominantemente, os valores pagos no ano de 2020 a título de Restos a Pagar Processados e Não Processados inscritos no exercício anterior, além de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

A seguir, o gráfico comparativo dos dispêndios financeiros ocorridos nos últimos três exercícios.

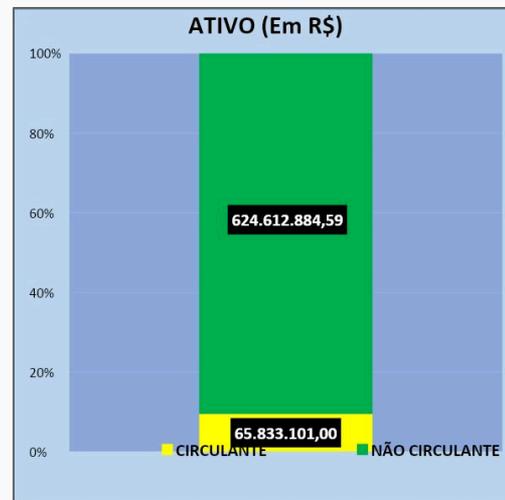


BALANÇO PATRIMONIAL

Evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do Órgão por meio de contas representativas do Patrimônio Público, bem como os Atos Potenciais, que são registrados em contas de compensação e têm natureza de informação de controle.

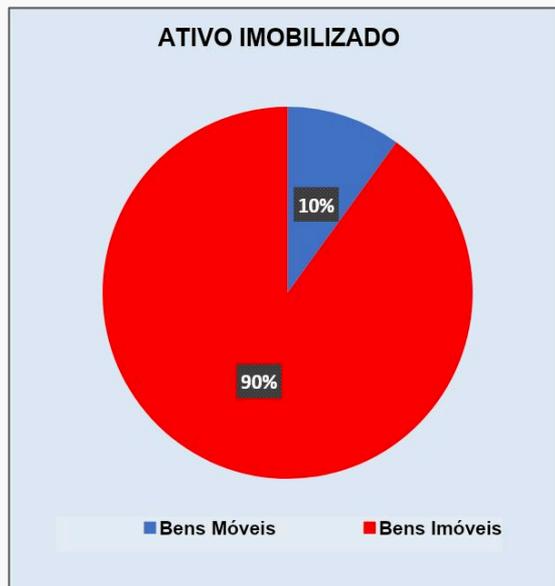
ATIVO

O Ativo somou R\$ 690,4 milhões, sendo que o Não Circulante, ou seja, aquele que possui expectativa de realização após doze meses da data das Demonstrações Contábeis, representou 90% do total, conforme pode-se verificar, a seguir.



Quase a totalidade do Ativo Não Circulante é formado pelo Imobilizado, que corresponde a 98% do grupo.

O Ativo Imobilizado, por sua vez, está assim constituído:



BENS MÓVEIS

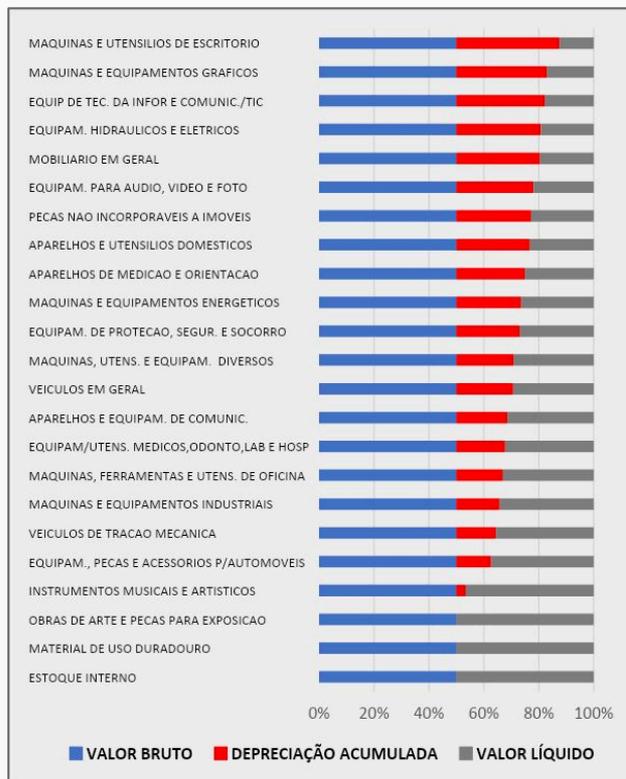
Segue quadro demonstrativo do valor bruto, da depreciação acumulada e do valor líquido contábil, por grupo de Bens Móveis, estocados e distribuídos.

BENS MÓVEIS - 2020			EmR\$
CONTA CONTÁBIL	VALOR BRUTO	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO
EQUIP DE TECNOLOGIA DA INFOR E COMUNICAO/ITC	79.094.380,89	(50.871.605,73)	28.222.575,16
MOBILIARIO EM GERAL	25.207.297,74	(15.360.230,16)	9.847.067,58
APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	10.076.301,79	(5.391.689,14)	4.684.612,65
VEICULOS DE TRACAO MECANICA	7.735.755,07	(2.230.546,69)	5.505.208,38
ESTOQUE INTERNO	4.646.482,84	0,00	4.646.482,84
EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	3.208.929,51	(1.482.632,82)	1.726.296,69
EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	2.143.742,75	(1.205.052,17)	938.690,58
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	1.605.551,07	(594.620,78)	1.010.930,29
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	815.025,17	(385.577,32)	429.447,85
MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	429.905,53	(322.496,37)	107.409,16
MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	429.718,61	(178.962,28)	250.756,33
EQUIPAM, UTENSILIOS MEDICOS, ODONTO, LAB E HOSP	326.606,11	(115.612,60)	210.993,51
MATERIAL DE USODURADOURO	290.888,43	0,00	290.888,43
VEICULOS EM GERAL	209.324,27	(86.659,80)	122.664,47
APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	123.327,67	(61.784,18)	61.543,49
PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	82.990,48	(45.128,16)	37.862,32
EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	40.695,05	(25.050,64)	15.644,41
OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	39.011,11	0,00	39.011,11
EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS P/AUTOMOVEIS	32.681,90	(8.276,82)	24.405,08
MAQUINA, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	20.878,24	(7.076,06)	13.802,18
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	6.738,88	(2.123,52)	4.615,36
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	3.670,00	(247,68)	3.422,32
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	1.076,49	(709,44)	367,05
TOTAL	136.570.479,60	(78.376.082,36)	58.194.397,24

Fonte: SIAFI / Tesouro Gerencial

O gráfico a seguir apresenta os grupos de bens móveis com maior depreciação acumulada em relação ao valor bruto, contribuindo para análise gerencial quanto às necessidades de futuros investimentos.

ANÁLISE DA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DOS BENS MÓVEIS



BENS IMÓVEIS

Os Bens Imóveis compreendem os Bens de Uso Especial, destinados aos serviços do Órgão, assim como os Bens Imóveis em Andamento e as Instalações.

COMPOSIÇÃO	2020	2019	VARIÇÃO	
			%	R\$
Bens de Uso Especial	562.902.708,74	560.751.761,94	0,38	2.150.946,80
Bens Imóv. em Andam./Instal.	359.865,28	2.245.296,18	(83,97)	(1.885.430,90)
(-) Depreciação Acumulada	(9.576.183,36)	(9.114.323,48)	5,07	(461.859,88)
TOTAL	553.686.390,66	553.882.734,64	(0,04)	(196.343,98)

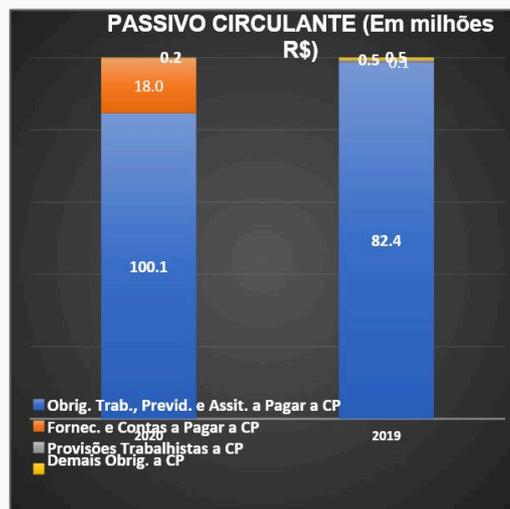
Os Bens de Uso Especial registrados no SPIUnet são Edifícios e Terrenos/Glebas, que correspondem a 95% e 5% do total, respectivamente. Segue o gráfico comparativo entre 2020 e 2019, desconsiderando o valor das depreciações.



Os Bens Imóveis em Andamento contemplam valores que, com a conclusão das obras, serão incorporados aos dos imóveis, sendo composto pelos Estudos e Projetos (R\$ 163.065,28 - Vara do Trabalho de Votuporanga). Já as Instalações (R\$ 196.800,00), dizem respeito ao sistema de geração de energia solar fotovoltaica, na Vara de Trabalho de Rio Claro.

PASSIVO

O Passivo Exigível de R\$ 83,5 milhões está constituído, apenas, pelo Circulante, e sua composição - obrigações exigíveis até doze meses da data das Demonstrações Contábeis - é a seguinte:



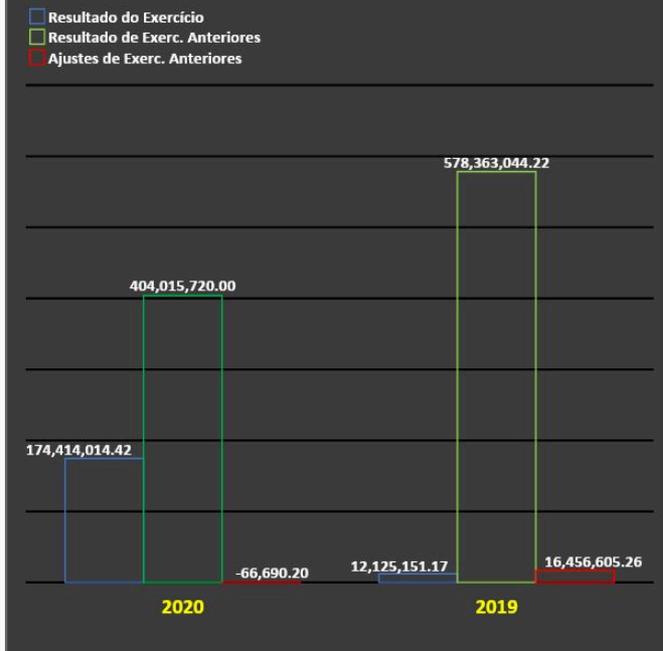
As Obrigações, os Encargos e as Provisões Trabalhistas correspondem a 99,31% de todo o Passivo. A redução de, praticamente, R\$ 18 milhões de obrigações com Fornecedores, se deu em virtude do pagamento de passivos relativos aos Honorários Periciais com Assistência Judiciária Gratuita. Apesar da maior representatividade em 2020, se comparada com a composição do Passivo em 2019, as Obrigações Trabalhistas sofreram uma redução de R\$ 17,7 milhões.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

É o valor residual dos Ativos depois de deduzidos todos os Passivos. O Patrimônio Líquido acumula R\$ 606,9 milhões.

O aumento de aproximadamente R\$ 28,6 milhões ocorreu em função do Resultado Patrimonial do Exercício; R\$ 12,1 milhões apurados na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP e R\$ 16,5 milhões em razão dos ajustes positivos de exercícios anteriores. A seguir, o gráfico comparativo com o ano anterior.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em R\$)



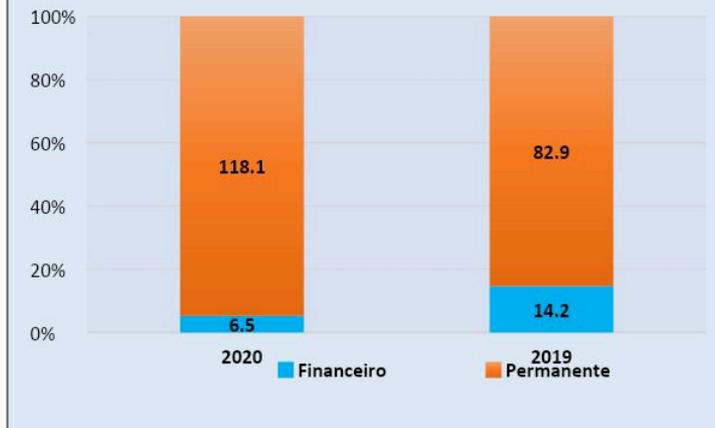
ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

A Lei nº 4.320/1964, separa o Ativo e o Passivo em Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

ATIVO - Lei nº 4.320/1964 (Em R\$ milhões)



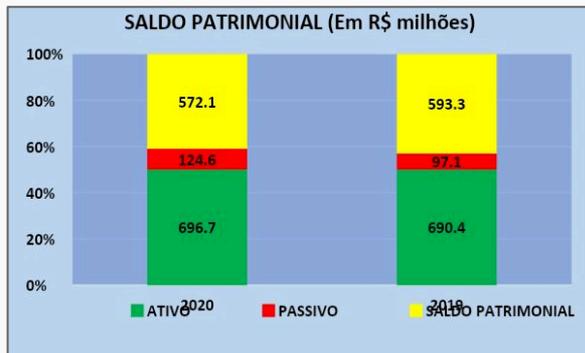
PASSIVO - Lei nº 4.320/1964 (Em R\$ milhões)





SALDO PATRIMONIAL

Em comparação com o exercício anterior verifica-se uma evolução do Saldo Patrimonial de 3,71% (R\$ 21,2 milhões). Este crescimento se deu em virtude da redução maior dos Passivos Financeiros, de cerca de R\$ 27,5 milhões, frente à uma redução dos Ativos Financeiros de, aproximadamente, R\$ 6,3 milhões.



O Saldo Patrimonial verificado foi de R\$ 593.330.686,43, a diferença para o total do Patrimônio Líquido é de R\$ 13.614.114,22 a menor, em virtude de o Passivo Financeiro computar os seguintes saldos: R\$ 13.511.000,25 relativos aos créditos a liquidar no exercício de 2020, inscritos em Restos a Pagar Não Processados ao final do exercício, e R\$ 103.113,97 originários do saldo remanescente dos Restos a Pagar Não Processados Reinscritos, executados no ano de 2020. O inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/1964 dispõe que pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas, desta forma, esses montantes computados no Passivo Financeiro, impactam o Saldo Patrimonial.

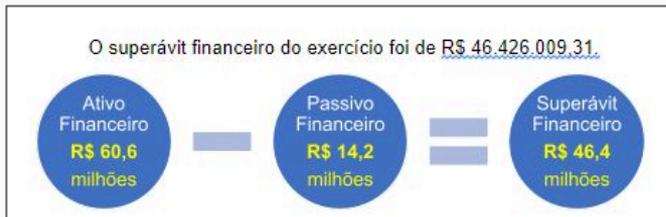
ATOS POTENCIAIS A EXECUTAR

Registra os atos e fatos que possam vir a afetar o patrimônio da entidade governamental.



SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

O superávit financeiro do exercício foi de R\$ 46.426.009,31



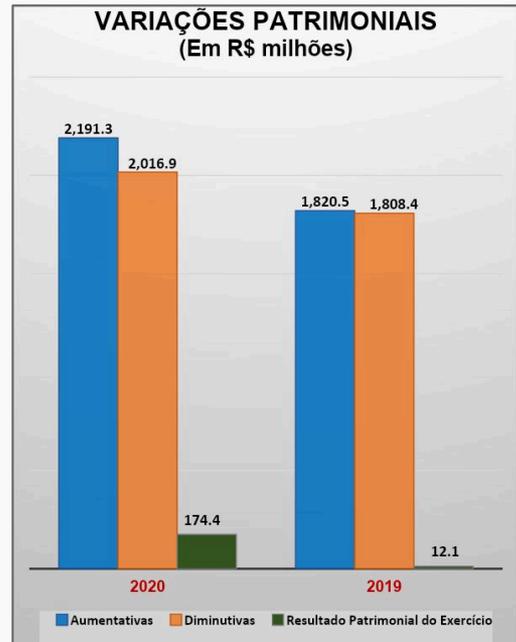
Esse saldo financeiro está composto da seguinte maneira:



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

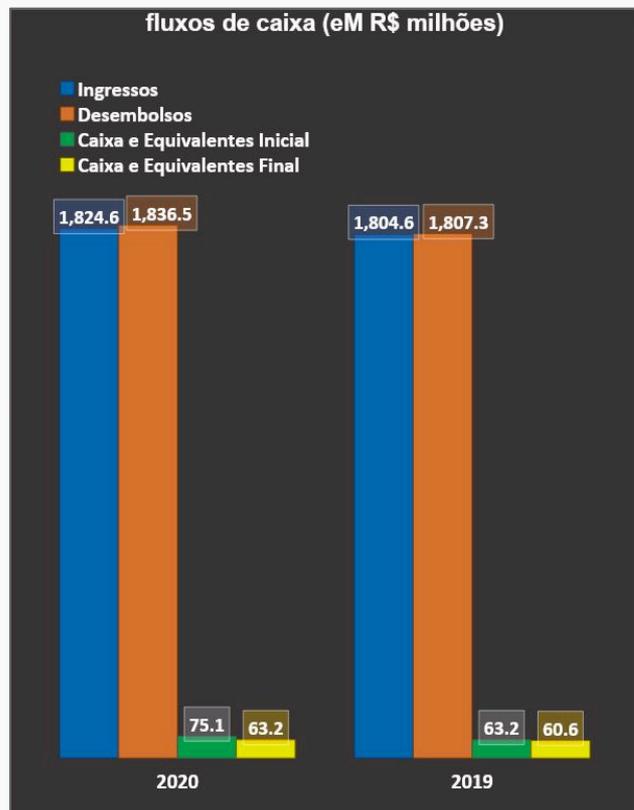
O Resultado Patrimonial foi superavitário, R\$ 12,1 milhões, mesmo com as Variações Patrimoniais Aumentativas reduzindo 17%, e as Diminutivas reduzindo apenas 10%, em relação ao exercício anterior.

Do total das Variações Patrimoniais Aumentativas, 95,18% são relativos aos sub-repasses recebidos para o atendimento do Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário, e 3,6% referem-se às receitas arrecadadas com taxas e convênios.



DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Os Desembolsos Operacionais e de Investimento superaram os Ingressos Operacionais em R\$ 2,6 milhões, reduzindo o Caixa e Equivalentes em 4%, em 2020.

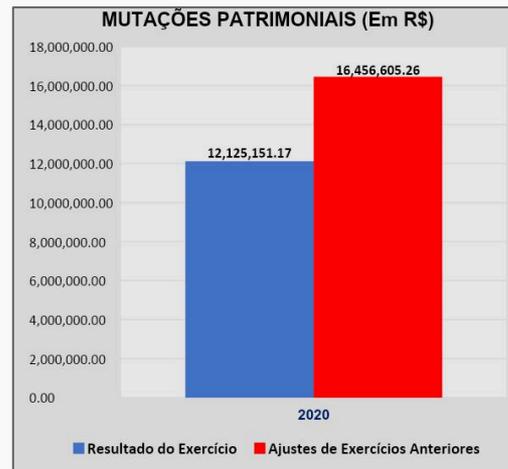


DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

As mutações do Patrimônio Líquido, em 2020, somaram cerca de R\$ 28,6 milhões.



As mutações ocorridas foram as seguintes:



AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Durante o Exercício de 2020 ocorreram Ajustes de Exercícios Anteriores que afetaram o Patrimônio Líquido da entidade, encerrando o período com saldo positivo de R\$ 16.456.605,26, assim constituído:

SALDO ANTERIOR A 01/01/2020	(66.690,20)
Reclassificação do saldo para Superávit de Exercícios Anteriores. Registro do sistema contabilidade – STN.	66.690,20
Ajuste do saldo de férias a pagar, posição 31/12/2020, conforme planilha enviada pela Coordenadoria de pagamento, com base nas orientações do item 7.1.5.2 da macrofunção 02.11.42 - Folha de Pagamento e os itens 5.3.5.2. e 5.3.5.3. da macrofunção 02.03.18 - Encerramento do Exercício, do manual Siafi.	14.477.148,05
Apropriação da reversão da amortização do Ativo Intangível de exercícios anteriores, por reclassificação do software de vida útil definida para indefinida, com base na informação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e revisão dos processos de aquisição, relativas as seguintes inscrições genéricas IS1511643, IS1511676, IS1511677, IS1511680, IS1511682, IS1511687, IS1511688, IS1511690, IS1511695, IS1511697.	1.979.457,21
SALDO EM 31/12/2020	16.456.605,26

PASSIVOS CONTINGENTES

Os Passivos Contingentes são obrigações possíveis resultantes de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou obrigações presentes resultantes de eventos passados, mas que não são reconhecidas porque: não é provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja exigida para a extinção da obrigação; ou não é possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação.

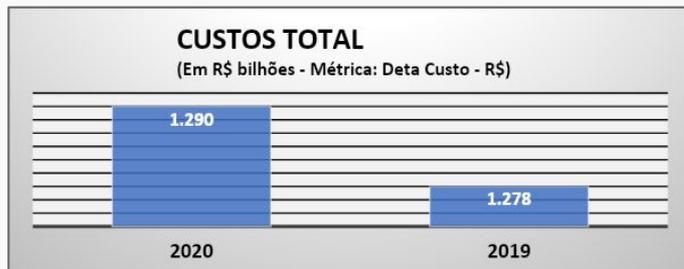
Em 2020, o Passivo Contingente do Tribunal aumentou cerca de R\$ 1,2 milhões, conforme o quadro demonstrativo:

SALDO ANTERIOR A 01/01/2020	230.955.966,97
Obrigações e Encargos Trabalhistas referente à PAE e Diferenças de Proventos e Pensões.	163.251,60
Diferenças retroativas decorrentes de reembolso de despesas com remuneração e encargos sociais para órgãos cedentes.	7.625.773,75
Transferência de saldo de cancelamentos de Precatórios/RPV para passivos contingentes não confirmados, em face de mudanças no critério de contabilização, em atendimento ao item 9.11.15 da macrofunção 02.03.36 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e conforme mensagem SEOFI/CSJT nº 45/2020 de 15/12/2020.	(6.579.326,39)
SALDO EM 31/12/2020	232.165.665,93

AVALIAÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

A Justiça do Trabalho, em atendimento à determinação do art. 50, §3º, da Lei Complementar nº 101/2000, iniciou, em 2007, estudos preliminares para criação de um sistema de custos que permitisse o acompanhamento da sua gestão orçamentária, financeira e patrimonial. A partir da criação do Grupo de Trabalho de Custos (Ato CSJT.GP.SG nº 398, de 29 de outubro de 2013), o processo de implantação do Sistema de Custos (SIC-JT) foi qualificado como um projeto, acompanhado pela Meta Estratégica nº 9 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

O Comitê Gestor do Sistema de Informação de Custos da Justiça do Trabalho, instituído pelo Ato CSJT.GP.SG nº 320/2017, deliberou sobre a utilização da ferramenta de detalhamento de custos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Utilizando - se das consultas elaboradas pelo CSJT e disponibilizadas em “Relatórios Compartilhados > Consultas Gerenciais > Relatório de Bancada dos Órgãos Superiores > 1500 – Justiça do Trabalho > 00. CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO > SEOFI > Custos > Relatório de Gestão 2020”, no Sistema Tesouro Gerencial, adaptadas para extração de dados da UG 080011 – TRT da 15ª Região, verifica-se que em 2020 o Custo Total foi de R\$ 1,278 bilhão, cerca de 0,93% menor que no ano anterior.



Para refinamento da informação, foram selecionadas e agrupadas, em 22 objetos de custos, as contas de Natureza de Despesa Detalhada, que combinadas à segregação por instância judicial, geraram um total de 88 Centros de Custos possíveis. O enfoque encontra legalidade na Portaria STN 157/11, no §2º do Art. 3º, que amplia a utilização do SIC-Gov às unidades de gestão interna do Poder Judiciário, classificando-as como órgãos setoriais.

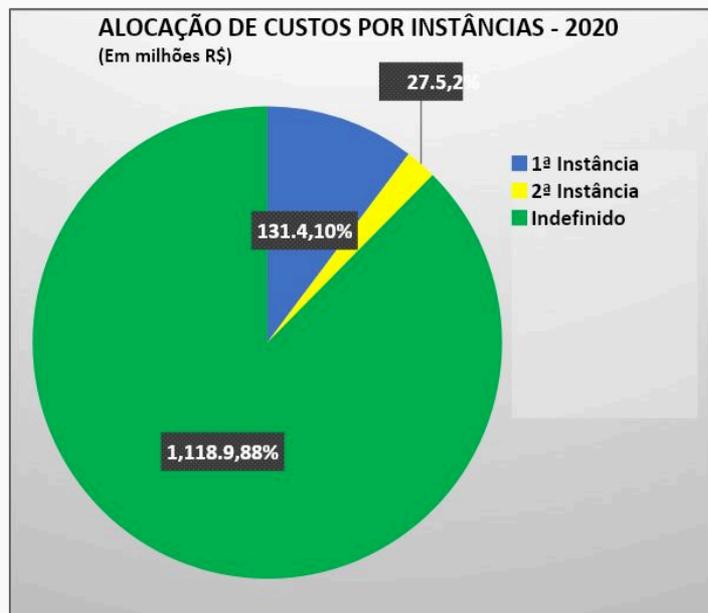
Em 2019, o CGSIC-JT desenvolveu e distribuiu - a todos os Tribunais Regionais do Trabalho - uma Cartilha Técnica com instruções para a implantação da Gestão de Custos. O documento detalhou as premissas básicas da metodologia utilizada, a rotina de registro no SIAFI, os objetos de custos, a codificação dos centros de custos e os critérios de definição de competência. Dessa forma, a partir de abril/2019, todos os TRT's e o TST passaram a ter a obrigatoriedade de preencher o campo de Detalhamento de Centro de Custos, que alimenta o SIC-Gov.

Atualmente, é possível elaborar e emitir diferentes relatórios para análise. Validando o que diz a STN sobre as ferramentas disponibilizadas pelo Governo Federal, esse é o primeiro estágio da mensuração de custos, e a partir deste ponto, à instituição é dada a liberdade de customizar e adaptar os dados extraídos, utilizando, para isso, sistemas próprios para aperfeiçoamento da informação. Na Justiça do Trabalho, isso será possível quando houver a integração ao seu Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira (SIGEO-JT).

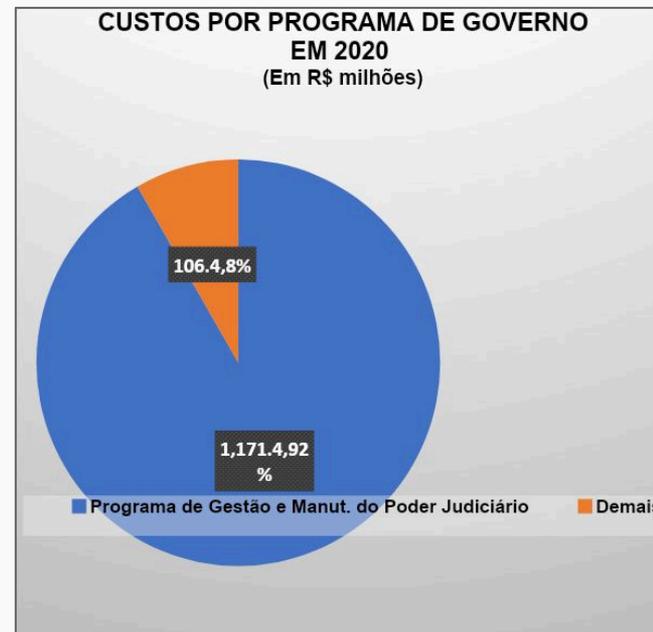
Os Centros de Custos cadastrados para a Justiça do Trabalho permitem a organização temática dos recursos consumidos, de forma a disponibilizar informações de caráter gerencial. Para isso, definiu-se, como premissas básicas que, inicialmente, os custos de pessoal não serão detalhados, apenas alocados em centros de custos genéricos; o foco das análises será

dado nos custos mais relevantes e de maior impacto no custeio das unidades; e os custos serão segregados, na medida do possível, de acordo com a instância judicial a qual se destinam.

Os Custos do TRT da 15ª Região distribuídos pelas Instâncias da Justiça do Trabalho em 2020 somaram R\$ 1.277.796.787,31, assim alocados:

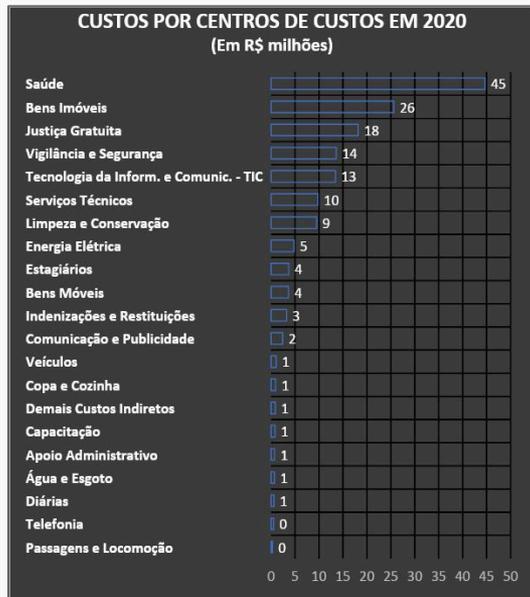


Cerca de 92% do Custo Total refere-se ao Programa de Governo de Gestão a Manutenção do Poder Judiciário.



A informação de custos amplia a capacidade gerencial dos administradores públicos, ao subsidiar os processos decisórios e permitir a análise entre os recursos utilizados e os resultados atingidos na prestação de serviço. Nesse sentido, o gerenciamento de custos pode evidenciar as melhores práticas e identificar pontos de melhoria quanto a qualidade do gasto, considerando os conceitos legais de economicidade, eficiência, eficácia.

Finalmente, é importante evidenciar a alocação dos Custos por Centros de Custos, desconsiderando os Genéricos (Pessoal e Encargos Sociais).



**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONSULTA, NA ÍNTEGRA, DAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS**

As Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região contendo, inclusive, a Declaração Anual do Contador, estão disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Tribunal no seguinte endereço eletrônico: <https://trt15.jus.br/transparencia/contas-publicas/demonstracoes-contabeis-e-notas-explicativas>

06. ANEXOS, APÊNDICES E LINKS

Confira as ações formativas ofertadas pela Escola Judicial do TRT-15:

[RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - 2020](#)

ações de formação e aperfeiçoamento

A Escola Judicial (EJud15) é o órgão do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região incumbido de promover a formação e o aperfeiçoamento dos seus magistrados, servidores e estagiários, assim como produzir e divulgar estudos, tendo em vista a ampliação do acesso, a qualidade e a celeridade da prestação jurisdicional, atributos de valor para a sociedade que integram o Plano Estratégico Institucional deste Tribunal da Justiça do Trabalho e também inspiraram o estatuto da Escola.

Para a consecução de suas finalidades e contribuindo com a missão estratégica desta Instituição — “solucionar os conflitos nas relações de trabalho, apresentadas na jurisdição deste Tribunal, seja pela ação preventiva à judicialização do conflito, por conciliação ou julgamento” —, a Escola planeja para o ano 2020 diversas atividades formativas e de aperfeiçoamento, como cursos, seminários, palestras e debates, a partir de levantamento de necessidades iniciado no ano anterior junto a vários setores da 15ª Região.

Contudo, a pandemia da Covid-19 provocou alto impacto sobre as atividades programadas pela Escola Judicial, resultando no cancelamento de todas as ações presenciais a partir da segunda quinzena do mês de março.

Algumas destas ações foram adaptadas para o modelo telepresencial e outras, em razão da incompatibilidade, precisaram ser substituídas ou canceladas. O documento que segue anexo contempla as atividades efetivamente oferecidas ao longo de 2020.

Essas atividades foram agrupadas por “programas”, com vistas às especificidades de cada público-alvo, de modo a organizar e articular os conhecimentos necessários para o desenvolvimento de competências identificadas como estrategicamente relevantes — vale destacar que várias ações ofertadas alcançaram mais de um público-alvo, especialmente na formação continuada de magistrados e servidores.

PROGRAMAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE MAGISTRADOS

A formação inicial de magistrados na 15ª Região está pautada nas diretrizes da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT) e nas atribuições conferidas à Escola Judicial no Regimento Interno desta Corte, tendo como público-alvo juízes durante os dois anos iniciais após o ingresso na carreira (chamado de período de vitaliciamento). Todavia, em 2020 o Tribunal teve em seu quadro tão somente juízes já vitalícios, de modo que as ações deste programa foram suspensas.

O programa de formação continuada de magistrados, por sua vez, voltado a juízes do trabalho vitalícios, busca propiciar oportunidades de intercâmbio pessoal e profissional, aquisição de novas competências profissionais e desenvolvimento de competências já adquiridas, contribuindo para a constante melhoria da prestação jurisdicional.

Em 2020 foram seis ações exclusivas para magistrados e outras 59 atividades que, além daquele público, destinaram-se também a servidores e/ou público externo. Ao longo do ano acumulou mais 500 horas-aula ofertadas e 3.847 participações de 365 magistrados.

Este programa está também alinhado à Resolução da ENAMAT nº 09/2011, que fixa a meta de capacitação semestral de juizes do trabalho vitalícios em 30 horas-aula de formação continuada, sendo que em 2020 aproximadamente 45% do quadro deste Regional cumpriu tal objetivo.



PROGRAMAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SERVIDORES

O Programa de Formação Inicial alcança os novos servidores do TRT-15, durante os dois primeiros anos de exercício, e visa ao desenvolvimento das competências necessárias para o desempenho das atividades inerentes às atribuições por eles exercidas nas diversas áreas deste Regional. Concretizou-se em 2020 pelo curso a distância “G Suite – Tutorias *Google*”, que contou com 12 participantes.

Passada a formação inicial, os servidores também têm acesso a cursos do Programa de Formação Continuada, presenciais e a distância, que observam as especificidades das atividades exercidas nas respectivas unidades de lotação, bem como as nuances que abarcam a atuação na área judicial (primeiro e segundo graus) e na área administrativa.

Corresponde ao Programa com maior número de ações no plano de atividades da Escola Judicial, registrando 14.120 participações de 2.483 servidores e aproximadamente 762 horas-aula ofertadas: 13 ações exclusivas a este público, totalizando 294 horas-aula e 1.129 participações, e 60 eventos que contaram com público misto (magistrados ou público externo), somando mais de 468 horas e 12.991 participações.

Tal número de participações é bastante expressivo e foi alcançado, em especial, pela adoção em larga escala do formato telepresencial a partir de março, impulsionada pela necessidade de distanciamento social imposta pela pandemia do novo coronavírus.

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE GESTORES

Programa que tem como público-alvo os servidores que exercem funções de natureza gerencial neste Tribunal, em níveis estratégico, tático e operacional, bem como aqueles que almejam assumir cargos de direção, coordenação ou supervisão, os quais passam a integrar um banco de servidores em potencial para assumirem funções gerenciais.

Visa também atender ao previsto nos §§ 3º e 5º do art. 5º da Lei nº 11.416/2006 e no art. 3º, inciso IV, do Ato Regulamentar GP nº 04/2010 (Programa Permanente de Capacitação dos Servidores deste Tribunal), que estabelecem a obrigatoriedade da participação em cursos de desenvolvimento dos titulares de funções comissionadas de natureza gerencial.

Concretizou-se por meio de quatro cursos em 2020, distribuídos por seis edições, e registrou 308 participações.

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE FORMADORES

A qualidade das ações formativas planejadas e executadas pela Escola Judicial guarda direta e imediata correspondência com a qualificação e o alinhamento dos formadores com a sua proposta metodológica, sendo o *formador* a figura central na criação, organização e desenvolvimento de espaços de reflexão e construção coletiva de conhecimentos no ambiente institucional.

A partir dessa premissa foram organizadas duas atividades em 2020 com o objetivo de capacitar magistrados e servidores que tivessem perfil e interesse para atuarem como coordenadores, formadores, orientadores, conteudistas e tutores, compondo um banco de docentes da Escola Judicial. Foram 20 participações de juízes e 28 de servidores.

Além daquelas ações, vale destacar, ainda, a contratação do curso externo de pós-graduação “Libras – tradução, interpretação e docência”, com 920 horas de duração, iniciado em 2019 e previsto para se concluir no primeiro semestre de 2021, que formará dois servidores do TRT-15 como instrutores dos futuros cursos internos sobre a Linguagem Brasileira de Sinais, com vistas à ampliação da acessibilidade dos usuários da Justiça do Trabalho, por meio da habilitação de servidores e magistrados desta Corte na referida língua.

Tal treinamento também permitirá o atendimento do quanto determinado pela Resolução CSJT nº 218/2018 — meta de capacitação em Libras de pelo menos 5% de servidores e terceirizados da Justiça do Trabalho — com menores custos, contando com instrutores do próprio quadro do Regional.

APOIO E PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO DE EVENTOS ABERTOS À SOCIEDADE

Contribuindo também com iniciativas dos gestores regionais do “Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem” e do “Programa Trabalho Seguro”, atuou a Escola Judicial no apoio e planejamento científico dos seguintes eventos, abertos à participação da sociedade e ainda integrantes dos programas de formação continuada de magistrados e de servidores:

- Seminário presencial “Questões de gênero, diversidade e trabalho”, ocorrido em março, antes da pandemia;
- Palestra telepresencial “Saúde, Segurança do Trabalhador e as Repercussões das Medidas Provisórias n. 927 e n. 936 nos contratos de trabalho em época de covid-19”;
- Palestra telepresencial “Dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual infantil – consequências psicológicas”

- Palestra telepresencial “Dia mundial de combate ao trabalho infantil — O combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem durante a pandemia do covid-19”;
- Palestra telepresencial “A aprendizagem profissional das pessoas com deficiência como instrumento de sua efetiva inclusão no mercado de trabalho”;
- Painele telepresencial “Os desafios da Saúde e Segurança do Trabalho após a pandemia da Covid-19”;
- Palestra telepresencial “Trabalho Escravo. O impacto do racismo nas relações de trabalho”;
- Palestra telepresencial “Diálogos sobre diversidade racial no mercado de trabalho”.

Além destes, a Escola também ofereceu seu apoio à/ao:

- “Semana do Servidor”, idealizada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, transmitindo ao vivo no seu canal do YouTube a palestra “Felicidade em tempos de adversidade”;
- “Semana de atualização para Oficiais de Justiça”, de iniciativa da ASSOJAF;
- Ciclo de *pocket* palestras “Reconhecendo a conciliação”, transmitidas ao vivo pelo *YouTube* durante a Semana Nacional de Conciliação, abertas à participação de qualquer interessado;
- “20º Congresso Nacional de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho”, sob a regência principal da Presidência e Coordenadoria de Comunicação Social deste Tribunal.

MEDIDAS DE CONTORNO DOS EFEITOS DA PANDEMIA DE COVID-19 SOBRE AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Programa “Escola Ao Vivo”

O Programa “Escola Ao Vivo” foi a principal medida de contorno do distanciamento social imposto pela pandemia da Covid-19 desde meados de março de 2020, consistindo em cursos e palestras transmitidos em tempo real com o uso de recursos tecnológicos, em especial o canal da EJud15 no *YouTube*, em substituição aos eventos presenciais.

Iniciado em 2019, com uma palestra sobre o tema “Segurança da Informação”, cresceu enormemente no ano 2020: foram 38 ações formativas, somando 66 horas-aula de formação continuada de magistrados e servidores e abordando diversos temas — “mindfulness”; filosofia do Direito, com o minicurso “Os três Caminhos da Justiça Contemporânea”; “imunidade e coronavírus”; “reflexões sobre as MPs 927 e 936/2020”; “orientações ergonômicas no teletrabalho”; “proatividade em tempo de pandemia”; “covid-19 como doença ocupacional: nexos causal e concausal”; entre tantos outros.

Dentre as ações do “Escola Ao Vivo”, merece menção especial o curso “Diálogos sobre audiências telepresenciais”, resposta da EJud15 às demandas por capacitação da área judicial (magistrados e servidores, de primeiro e segundo grau) sobre as nuances que envolvem aquele formato de audiência, adotado em maior escala durante a pandemia.

Destaque-se ainda, por fim, que a maioria das ações deste programa foram compartilhadas também com outros Tribunais, ENAMAT, MPT-15ª Região e ENIT, somando 16.937 participações, das quais 2.394 de magistrados e 9.845 de servidores do TRT-15, além de 4.698 de outros órgãos, gerando um público médio de 445 pessoas por transmissão.

“Trilhas de Aprendizagem”

As “trilhas de aprendizagem” compõem um novo modelo de capacitação adotado em 2020 pela Escola Judicial, especialmente motivada pela atual crise sanitária, que afetou diretamente as suas atividades presenciais.

Referida metodologia é composta por “trilhas” e “trilhos” de aprendizagem, onde cada “trilha” traz um tema central, amplo, cuja capacitação é de longo prazo, sendo esta composta de “trilhos”, com foco nas rotinas do profissional, de caráter operacional e capacitação de curto prazo, acessíveis via internet.

A “trilha de aprendizagem” foi escolhida por ser uma metodologia atraente, oferecendo alternativas rápidas, flexíveis e dinâmicas, com foco em competências específicas, permitindo acesso ao conteúdo a qualquer tempo pelo usuário, que poderá navegar livremente nos “trilhos” que apresentarem temas de seu interesse, havendo espaço, inclusive, para apontarem sugestões de aprimoramento.

A plataforma de capacitação apresenta recursos audiovisuais, textos, exercícios e materiais didáticos específicos, cujo acesso se dá por meio de *links*. Cada trilha de aprendizagem é também gerenciada por um curador, que tem o papel de criar, selecionar material e manter atualizado o conteúdo temático, atentando para as eventuais sugestões dos usuários, além de atuar como facilitador.

Trata-se de um recurso que pode oferecer significativo suporte à gestão do conhecimento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

A primeira trilha de aprendizagem elaborada pela EJud15 foi a “PJe-Calc Cidadão”, que teve por objetivo atender a uma demanda da OAB, proporcionando conhecimentos necessários para a adequada utilização da ferramenta pelos advogados. O ambiente de autotreinamento está hospedado

na plataforma Google Sites e foi apresentado à comunidade jurídica no dia 10 de julho de 2020, por meio de uma *live* no canal da Escola Judicial no YouTube.

Não obstante sua criação tenha sido motivada pela solicitação da OAB, está disponível para livre acesso por qualquer interessado.

Seção de Biblioteca

A Seção de Biblioteca “Délio Maranhão” da Escola Judicial oferece seu acervo — cerca de 8 mil livros e 120 coleções de periódicos — para consulta e empréstimo aos magistrados, servidores, estagiários e funcionários terceirizados do TRT da 15ª Região, além de disponibilizar consulta às obras a qualquer interessado.

Contribuindo com a missão do Tribunal, a Biblioteca tem investido, ainda, na ampliação dos acervos digitais, com o objetivo de melhor atender aos seus usuários, dada a grande distribuição geográfica das unidades deste Tribunal pelo Estado de São Paulo e o crescimento do teletrabalho ao longo de 2020, tendo atualmente disponíveis mais 30 coleções de periódicos e 2.000 livros da Editora Revista dos Tribunais (RT).

Também alinhada aos atributos de valor para a sociedade que balizam o Plano Estratégico 2015-2020 deste Regional, como *Valorização das pessoas e Responsabilidade social*, mantém o projeto “Livro Livre”, iniciativa que visa levar literatura de lazer por meio de livros para livre empréstimo e devolução, dispostos em carrinhos itinerantes no prédio da sede judicial do Tribunal e em estante fixa no prédio que abriga a sede administrativa em Campinas, disponíveis a todos que circulam pelas instalações do TRT, inclusive advogados e jurisdicionados.

Seção de Pesquisa e Publicações Jurídicas

No ano 2020 a Seção de Pesquisa e Publicações Jurídicas da Escola Judicial produziu duas edições da “Revista do Tribunal”, em versão impressa e eletrônica, sendo também destaques no período as edições bimestrais do “Caderno de Doutrina e Jurisprudência” e uma chamada pública (*call for papers*) à comunidade acadêmica jurídica para seleção de três artigos sobre o tema “A humanização das relações de trabalho”, os quais foram publicados no *site* do 20º Congresso Nacional de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho do TRT-15 — em sua primeira edição totalmente telepresencial —, cujos resumos foram apresentados pelos respectivos autores durante aquele evento.

Todas as obras editadas estão disponíveis gratuitamente *online* no portal da Biblioteca: <https://trt15.jus.br/institucional/biblioteca/colecoes-do-tribunal>.

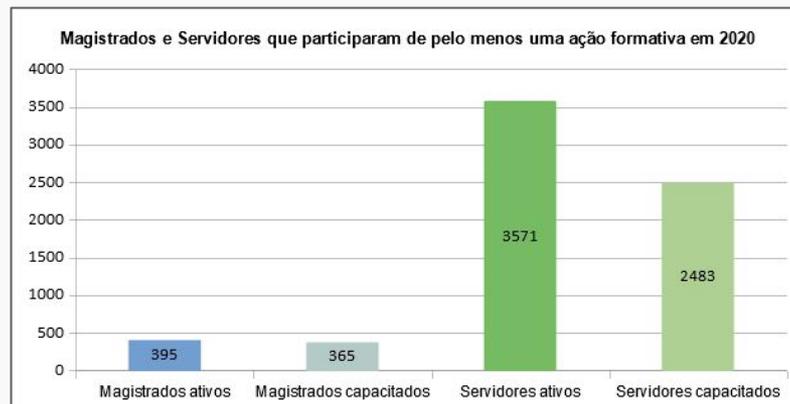
CONCLUSÃO

Todo *Plano Anual de Atividades* da Escola Judicial, pelo compromisso que guarda com as necessidades de formação e aperfeiçoamento do Tribunal, deve possuir relativa flexibilidade para contemplar novas carências formativas identificadas no decorrer do ano, dedicando o maior esforço possível para compatibilizar a oferta de ações com os recursos orçamentários e humanos disponíveis.

E essa resiliência foi colocada à prova sem precedentes em 2020, frente ao cenário excepcional de saúde pública ainda hoje vivido, ao que a EJUD15 considera que conseguiu responder com eficácia, sem deixar de oferecer as capacitações inicialmente planejadas para serem presenciais, mas antes rapidamente migrando-as, em sua maioria, para outros formatos, como cursos tradicionais a distância e aulas telepresenciais ao vivo (pelo *YouTube* e *Google Meet*). Estas últimas se mostraram, ainda, ótimas ferramentas para melhor alcançar o público,

nas mais diversas e distantes localidades da 15ª Região, com o bônus de serem de baixíssimo custo, comparadas às ações presenciais.

Reflexo disso aparece nos números alcançados em 2020, cujas atividades acumularam aproximadamente 1.300 horas-aula ofertadas e computaram a participação de 92%



CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO N.º 4470-2020
TCU - 2ª Câmara

Nos autos do Processo TC 002.073/2020-0, o Tribunal de Contas da União (TCU) apreciou o processo de aposentadoria deferida em favor do servidor [REDACTED] pela administração do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas – SP e, nos termos do Acórdão 4470/2020-TCU-Segunda Câmara, Min. André Luís de Carvalho, prolatado na sessão de 30/4/2020, o Tribunal de Contas da União (TCU), ante as razões expostas pelo Relator, a Corte de Contas da União assim decidiu:

“9.1. considerar ilegal o ato inicial de aposentadoria em favor de [REDACTED] (à Peça 2 sob o nº de controle 20784201-04-2016-000049-4), negando-lhe o respectivo registro;

9.2. dispensar o ressarcimento das quantias percebidas indevidamente, mas de boa-fé, em consonância com a Súmula nº 106 do TCU;

9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas – SP adote as seguintes medidas:

9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 71, IX, da Constituição de 1988 e do art. 262, caput, do RITCU;

9.3.2. dê ciência desta deliberação ao interessado, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não o eximirá da devolução dos valores percebidos

indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar os comprovantes da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

9.3.3. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de “quintos” de função originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subsequentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

9.3.4. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de “quintos” de função em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

9.3.5. encaminhe a este Tribunal, nos termos do art. 262, § 2º, do RITCU, o novo ato de concessão da aludida aposentadoria, sem a ilegalidade indicada nesta deliberação, para que seja submetido à apreciação pelo TCU, na forma do art. 260, caput, do RITCU; Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 64436707. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TC 002.073/2020-0 2

9.4. determinar que o órgão de controle interno junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região verifique o efetivo cumprimento dos itens 9.3.3 e 9.3.4 deste Acórdão, devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o aludido cumprimento, ou não, desses itens do acórdão em item específico no seu Relatório de Auditoria de Gestão a partir da análise do correspondente Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

9.5. determinar que a unidade técnica adote as seguintes medidas:

9.5.1. envie a cópia do presente Acórdão, com o Relatório e a Proposta de Deliberação, à administração e, ainda, ao órgão de controle interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas – SP, para ciência e efetivo cumprimento aos itens 9.3 e 9.4 deste Acórdão; e

9.5.2. archive o presente processo, sem prejuízo de promover o monitoramento da determinação proferida pelo item 9.3 deste Acórdão, representando ao TCU, se necessário.”

Cientificado o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região da referida deliberação por meio do Ofício nº 20856/2020 – TCU/Seproc, datado de 7/5/2020, foi autuado, no âmbito desta Corte, o processo administrativo PROAD nº 12582/2020, em 15/6/2020.

Foi dada ciência da decisão ao interessado por intermédio do Ofício nº 58/2020-CDP, de 18/6/2020, com confirmação de recebimento em 23/6/2020, conforme documentos 4 a 5 do referido PROAD.

Em observância aos termos do Acórdão 4470/2020-TCU-Segunda Câmara, esta Corte Regional procedeu à cessação do pagamento da vantagem “opção” de que trata o artigo 2º da Lei nº 8.911/1994 (c/c artigo 18 da Lei nº

11.416/2006), referente ao artigo 193 da Lei nº 8.112/1990 (doc. 9), e, ato posterior, realizou a exclusão da aludida vantagem da fundamentação legal do ato de concessão de aposentadoria do interessado, conforme retificação exarada pela Exma. Vice-Presidente Administrativa no exercício da Presidência do Tribunal, Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua De Oliveira Gulla (publicação no Diário Oficial da União datado de 7/7/2020, Seção 2, página 59 - doc. 16).

Para cumprimento dos subitens 9.3.3 e 9.3.4 foi autuado PROAD nº 15302/2020, conforme determinação da Presidência do Tribunal.

Em 16/7/2020 foi anexado ao PROAD nº 12582/2020, pela Coordenadoria de Controle Interno, o Ofício nº 36646/2020-TCU/Seproc, de 14/7/2020.

Por meio do aludido documento, o Tribunal de Contas da União cientificou este E. Regional quanto ao despacho proferido pelo Ministro Relator Raimundo Carreiro no Processo TC 002.073/2020-0, cujo teor segue transcrito: “3. Presentes os pressupostos recursais, acolho a proposta da unidade técnica e, com fulcro no art. 48 da Lei 8.443/199 2, c/c arts. 285 e 286 do RI/TCU, conheço do pedido de reexame interposto à peça 13.

4. Ademais, suspendo, nos termos dos arts. 278, caput, e 281 do RI/TCU c/c art. 53, caput, da Resolução TCU 259/2 014, os efeitos dos itens 9.1, 9.3, 9.3.1, 9.3.3, 9.3.4 e 9.3.5 do Acórdão 4.470/2020-TCU-2ª Câmara, relator Ministro-Substituto André de Carvalho.

5. Por fim, em cumprimento aos arts. 54 e 56 da Resolução TCU 259/2014, encaminhem-se os autos à Sefip para expedição das comunicações previstas no art. 278, § 1º, do RI/TCU, e, em seguida, à Serur para instrução do mérito recursal. Brasília, 13 de julho de 2020.”

Considerando a suspensão dos efeitos dos itens 9.1, 9.3, 9.3.1, 9.3.3, 9.3.4 e 9.3.5 do Acórdão 4.470/2020-TCU-2ª Câmara, a Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, então Presidente do Tribunal, exarou a seguinte decisão:

“Ciente.

Publique-se a respectiva Retificação para tornar sem efeito aquela primeira feita no Ato n.º 26/2016-SLP, de 19/2/2016, publicada no Diário Oficial da União datado de 7/7/2020, Seção 2, página 59, bem como para restabelecer sua fundamentação legal, mantendo a vantagem do artigo 193 da Lei n.º 8.112/1990, correspondente ao valor da opção do Cargo em Comissão CJ-03.

Após, à Coordenadoria de Pagamento para as providências cabíveis no que tange à manutenção dos pagamentos dos proventos do servidor interessado, conforme o ato julgado ilegal por meio do acórdão recorrido, enquanto os efeitos do aludido estiverem decidum suspensos.

Sem prejuízo, determino o sobrestamento do PROAD n.º 15302/2020 enquanto perdurar a suspensão dos efeitos dos itens 9.3.3 e 9.3.4 do Acórdão 4470/2020 - TCU - 2ª Câmara.

Determino, outrossim, a juntada (sic) de cópia desta decisão e do novo ato de Retificação ao Processo Administrativo n.º 0000612-05.2015.5.15.0895 PA, de concessão de aposentadoria, pois a ele referente.

Proceda-se, ainda, à juntada de cópia deste ao PROAD n.º 15302/2020.

Retornem os autos à Diretoria-Geral para providências, dando-se ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas, à Assessoria de Gestão Estratégica e à Coordenadoria de Controle Interno, bem como ao patrono do servidor interessado (Rudi Meira Cassel).”

Cumpridas as determinações acima, sobreveio o Ofício n.º 21962/2020 - SEJUDNUDOC/PRU1R/PGU/AGU, datado de 9/12/2020 e recepcionado em 14/12/2020, subscrito pelo Subprocurador Regional da União da 1ª Região, por meio do qual encaminhou, para ciência e cumprimento imediato, cópia da decisão proferida nos autos do processo judicial n.º 1047485-95.2020.4.01.3400, referente à ação civil pública em trâmite na 4ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, ajuizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Justiça do Trabalho da 15ª Região - SINDIQUINZE, com pedido de tutela de urgência em face da União Federal - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Conforme documentos juntados ao PROAD 26538/2020, a título de esclarecimento, em 26/8/2020, foi deferida a tutela de urgência pleiteada pela entidade sindical, a fim de suspender a aplicação do entendimento firmado no Acórdão n.º 1599/2019-Plenário-TCU, segundo o qual: “é vedado o pagamento das vantagens oriundas do art. 193 da Lei 8.112/1990, inclusive o pagamento parcial da remuneração do cargo em comissão (“opção”), aos servidores que implementaram os requisitos de aposentadoria após 16/12/1998”, determinando-se, outrossim, a adoção da regra e critérios aplicados desde 2005 pela Corte de Contas, nos termos do que foi firmado no Acórdão n.º 2076/2005.

Este Tribunal, após parecer da Assessoria Jurídica (doc. 17 - PROAD 26538/2020), passou a cumprir a decisão judicial, nos termos do que foi determinado, entendendo que a tutela de urgência deferida aplicar-se-ia a toda categoria representada pela entidade de classe representativa dos servidores deste Regional e que se enquadram na situação fática e jurídica descrita pelo julgado, isto é, aqueles que em razão do entendimento firmado pelo TCU no Acórdão 1599/2019-TCU-Plenário, tiveram ou estão em via de terem suspenso o pagamento da parcela opção.

Como resultado, em cumprimento ao despacho proferido pela Excelentíssima Desembargadora Presidente deste Tribunal, em 13/1/2021, até ulterior decisão do MM. Juízo nos autos do referido processo judicial n.º 1047485-95.2020.4.01.3400, restou sobrestado o cumprimento de determinações oriundas do Tribunal de Contas da União que sejam decorrentes do entendimento firmado no Acórdão n.º 1599/2019-TCU-Plenário.

O servidor [REDACTED] foi cientificado da decisão proferida, em 29/1/2021, e a Coordenadoria de Controle Interno do Regional encaminhou, em 15/2/2021, ao Tribunal de Contas da União o Ofício n.º 02/2021- CCIN, a fim de informar das medidas adotadas por este Tribunal face ao recebimento do Ofício n.º 21962/2020 - SEJUDNUDOC/PRU1R/PGU/AGU .

Além disto, estão sendo adotadas as medidas necessárias visando ao restabelecimento/manutenção da vantagem “opção” (art. 193 da Lei nº 8.112/1990), desde 14/12/2020, data em que este Regional foi comunicado da decisão judicial exarada nos autos da referida ação civil coletiva, aos servidores identificados na relação abaixo.

Tais providências foram noticiadas por esta Corte ao Tribunal de Contas da União por intermédio do Ofício n.º 02/2021 – CCIN, entregue em 15/2/2021.

Assim, no que se refere ao servidor aposentado [REDACTED], que está aguardando o julgamento do Pedido de Reexame, o pagamento da vantagem do Art. 193 da Lei nº 8.112/1990 (correspondente à opção do Cargo em Comissão CJ-03) foi mantido na rubrica original, qual seja, 5155 - OPÇÃO CJ - PROVISÓRIO, em razão do decidido no processo judicial n.º 1047485-95.2020.4.01.3400 que tramita na Justiça Federal.

Insta registrar que, a exemplo do ocorrido no presente caso, várias outras decisões do Tribunal de Contas da União, em casos de aposentadoria de

servidores do Regional submetidos à apreciação daquele Órgão, determinaram a supressão, de seus respectivos proventos, da parcela alusiva ao art. 193 da Lei 8.112/1990, nos termos do entendimento proclamado no mencionado Acórdão n.º 1599/2019-TCU-Plenário.

Esses casos, igualmente, foram alcançados pela decisão proferida nos autos do supracitado processo judicial n.º 1047485-95.2020.4.01.3400, referente à ação civil pública em trâmite na 4ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, ajuizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Justiça do Trabalho da 15ª Região - SINDIQUINZE, em favor da respectiva categoria profissional.

CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO N.º 11189-2020 - TCU - 2ª Câmara

Nos autos do Processo TC 009.047/2020-4, o Tribunal de Contas da União (TCU) apreciou o processo de aposentadoria deferida em favor de pela Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região em Campinas – SP e, nos termos do Acórdão nº 11189/2020-TCU-Segunda Câmara, prolatado na sessão de 6/10/2020, o Tribunal de Contas da União (TCU), ante as razões expostas pelo Relator, a Corte de Contas da União assim decidiu:

“9.1. assinalar a ilegalidade do ato inicial de aposentadoria em favor de (à Peça 2 sob o n.º 20784201-04-2017-000060-8), negando-lhe o respectivo registro, diante da indevida percepção da vantagem como “opção” prevista no art. 2º da Lei nº 8.911, de 1994;

9.2. dispensar o ressarcimento das quantias percebidas indevidamente, mas de boa-fé, em consonância com a Súmula nº 106 do TCU;

9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região adote as seguintes medidas:

9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 71, IX, da Constituição de 1988 e do art. 262, caput, do RITCU;

9.3.2. dê ciência desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar os comprovantes da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

9.3.3. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de “quintos ou décimos de função” originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subseqüentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

9.3.4. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de “quintos ou décimos de função” em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12¹

18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

9.3.5. encaminhe a este Tribunal, nos termos do art. 262, § 2º, do RITCU, o novo ato de concessão da aludida aposentadoria, sem a ilegalidade indicada nesta deliberação sobre a vantagem como “opção”, para que seja submetido à apreciação pelo TCU, na forma do art. 260, caput, do RITCU; Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65866060. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TC 009.047/2020-4 2

9.4. determinar que o órgão de controle interno junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região verifique o efetivo cumprimento dos itens 9.3.3 e 9.3.4 deste Acórdão, devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o aludido cumprimento, ou não, desses itens do acórdão em item específico no seu Relatório de Auditoria de Gestão a partir da análise do correspondente Relatório de Gestão em cada exercício financeiro; 9.5. enviar a cópia do presente Acórdão, com o Relatório e a Proposta de Deliberação, à administração e, ainda, ao órgão de controle interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para ciência e efetivo cumprimento aos itens 9.3 e 9.4 deste Acórdão; e

9.6. arquivar o presente processo, sem prejuízo de promover o monitoramento da determinação proferida pelo item 9.3 deste Acórdão, representando ao TCU, se necessário.”

Cientificado o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região da referida deliberação por meio do Ofício nº 57869/2020-TCU/Seprac, datado de 18/10/2020, foi autuado, no âmbito desta Corte, o processo administrativo PROAD nº 22544/2020, em 20/10/2020.

Para cumprimento dos subitens 9.3.3 e 9.3.4 foi autuado o PROAD nº 24972/2020, conforme determinação da Presidência do Tribunal.

Em observância aos termos do Acórdão 11189/2020-TCU-Segunda Câmara, esta Corte Regional realizou a exclusão do fundamento legal da aposentadoria da servidora, conforme Ato nº 53/2020- SLP, publicado no DOU de 23/11/2020, suprimindo-a na folha de pagamento de novembro/2020, com efeitos a partir de 20/10/2020, conforme tratado no Proad nº 22544/2020.

Quanto aos décimos incorporados, em consulta ao site do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a área técnica da Secretaria de Gestão de Pessoas do TRT 15 verificou que a servidora constou como parte no processo nº 0042128-11.2007.4.01.3400 (2007.34.00.042399-4), relativo ao cumprimento de sentença proferida no processo nº 2004.34.00.048565-0, em que foi reconhecido aos associados da Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho (ANAJUSTRA) o direito à incorporação/atualização de décimos no período de 09/04/1998 a 04/09/2001.

A Coordenadoria de Controle Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em 26/11/2020, certificou o registro das informações constantes no PROAD 24972/2020 para atendimento do item 9.4 do Acórdão 11189/2020 – TCU – 2ª Câmara, por ocasião da elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão.

Em 7/1/2021 foi encaminhado ao Tribunal de Contas da União o Ato e-Pessoal nº 128697/2020.

Entrementes, sobreveio o Ofício n.º 21962/2020 - SEJUDNUDOC/PRU1R/PGU/AGU, datado de 9/12/2020 e recepcionado em 14/12/2020, subscrito pelo Subprocurador Regional da União da 1ª Região, por meio do qual encaminhou, para ciência e cumprimento imediato, cópia da decisão proferida nos autos do processo judicial n.º 1047485-95.2020.4.01.3400, referente

à ação civil pública em trâmite na 4ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, ajuizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Justiça do Trabalho da 15ª Região - SINDIQUINZE, com pedido de tutela de urgência em face da União Federal - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Conforme documentos juntados ao PROAD 26538/2020, em 26/8/2020 foi deferida a tutela de urgência pleiteada pela entidade sindical, a fim de suspender a aplicação do entendimento firmado no Acórdão n.º 1599/2019-Plenário-TCU, segundo o qual: “é vedado o pagamento das vantagens oriundas do art. 193 da Lei 8.112/1990, inclusive o pagamento parcial da remuneração do cargo em comissão (“opção”), aos servidores que implementaram os requisitos de aposentadoria após 16/12/1998”, determinando-se, outrossim, a adoção da regra e critérios aplicados desde 2005 pela Corte de Contas, nos termos do que foi firmado no Acórdão n.º 2076/2005.

Este Tribunal, após parecer da Assessoria Jurídica (doc. 17 - PROAD 26538/2020), passou a cumprir a decisão judicial, nos termos do que foi determinado, entendendo que a tutela de urgência deferida aplicar-se-ia a toda categoria representada pela entidade de classe representativa dos servidores deste Regional e que se enquadram na situação fática e jurídica descrita pelo julgado, isto é, aqueles que em razão do entendimento firmado pelo TCU no Acórdão 1599/2019-TCU-Plenário, tiveram ou estão em via de terem suspenso o pagamento da parcela opção.

Como resultado, em obediência ao despacho proferido pela Excelentíssima Desembargadora Presidente deste Tribunal, em 13/1/2021, até ulterior decisão do MM. Juízo nos autos do referido processo judicial nº

1047485-95.2020.4.01.3400, restou sobrestado o cumprimento de determinações oriundas do Tribunal de Contas da União que sejam decorrentes do entendimento firmado no Acórdão n.º 1599/2019-TCU-Plenário.

A Coordenadoria de Controle Interno do Regional encaminhou, em 15/2/2021, ao Tribunal de Contas da União, o Ofício nº 02/2021- CCIN, a fim de informar das medidas adotadas por este Tribunal face ao recebimento do Ofício n.º 21962/2020 - SEJUDNUDOC/PRU1R/PGU/AGU .

Além disto, estão sendo adotadas as medidas necessárias visando ao restabelecimento/manutenção da vantagem “opção” (art. 193 da Lei nº 8.112/1990), desde 14/12/2020, data em que este Regional foi comunicado da decisão judicial exarada nos autos da referida ação civil coletiva, aos servidores identificados na relação abaixo.

Insta registrar que, a exemplo do ocorrido no presente caso, várias outras decisões do Tribunal de Contas da União, em casos de aposentadoria de servidores do Regional submetidos à apreciação daquele Órgão, determinaram a supressão, de seus respectivos proventos, da parcela alusiva ao art. 193 da Lei 8.112/1990, nos termos do entendimento proclamado no mencionado Acórdão n.º 1599/2019-TCU-Plenário.

Esses casos, igualmente, foram alcançados pela decisão proferida nos autos do supracitado processo judicial n.º 1047485-95.2020.4.01.3400, referente à ação civil pública em trâmite na 4ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, ajuizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Justiça do Trabalho da 15ª Região - SINDIQUINZE, em favor da respectiva categoria profissional.

CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO N.º 3149/2019-TCU-PLENÁRIO TC 029.322/2017-0

1.1 PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Em decorrência do contido no Ofício 0427/2019-TCU/SecexAdministração, de 13/12/2019, pelo qual o Chefe do Serviço de Comunicação Processual 1 em substituição, Francisco Sérgio Nobre Maia, noticiou o inteiro teor do Acórdão n.º 3149/2019-TCU-Plenário, prolatado em Sessão Extraordinária ocorrida em 11/12/2019, decorrente da Representação em epígrafe, formulada pelo Ministério Público Federal em Campinas/SP com a finalidade de relatar supostas irregularidades concernentes à cessão de funcionários municipais para prestação de serviços ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, foi autuado, no âmbito desta Corte, o processo administrativo PROAD n.º 228/2020, em 7/1/2020.

Em decisão exarada no citado PROAD n.º 228/2020, a então Presidência do Regional determinou a adoção de ações visando ao saneamento das irregularidades porventura existentes.

Dessa forma, ainda que estivesse pendente de apreciação definitiva a Ação Civil Pública n.º 0014759-40.2015.403.6105, referida no supracitado acórdão do Egrégio Tribunal de Contas, a Administração desta Casa empreendeu diligências para assegurar o rigoroso cumprimento dos ditames legais aplicáveis à espécie, com o intuito de afastar quaisquer situações que caracterizassem irregularidade no instituto da cessão de servidores municipais.

Nesse contexto, foi publicada a Portaria GP n.º 82/2019 que, ao estabelecer diretrizes de adequação de despesas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, fixou o prazo de 30 (trinta) dias para que os gestores das unidades de lotação de servidores cedidos por órgãos de outras esferas da Administração comprovassem a impessoalidade e a compatibilidade das atribuições desempenhadas com aquelas relativas ao cargo ocupado pelo servidor na origem.

Em complemento àquelas ações, foi determinado às áreas técnicas da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal que elaborassem plano de ação visando ao levantamento pormenorizado das cessões de pessoal vinculado a prefeituras municipais, com a finalidade de identificar e sanear as situações que potencialmente se enquadrariam nas condições relatadas pela Corte de Contas, ou seja, os casos em que inexistiria correlação entre as funções desempenhadas neste Regional e o cargo ocupado na origem – desvio de função -, bem como as cessões injustificadamente contínuas que, por essa razão, supostamente contrariassem os princípios da impessoalidade e da moralidade.

Restou determinado, ainda, que o plano de ação e as medidas adotadas visando ao seu cumprimento fossem oportunamente noticiados no Relatório Anual de Gestão, em tópico específico, em conformidade com o item 9.2 da deliberação do Tribunal de Contas da União.

Ato contínuo, foram recebidas, pela Presidência do Regional, as considerações e levantamentos das unidades técnicas, registrados no multicitado processo administrativo, bem como da Diretoria-Geral da Corte, formatados a partir da compilação das informações recebidas dos gestores das unidades de lotação dos servidores cedidos, pelas quais concluiu-se que, quanto ao princípio da impessoalidade, cuja inobservância, segundo o Tribunal de Contas da União, decorreria da continuidade das cessões, não havia, por parte

dos gestores, “interferência pessoal na designação de servidores cedidos”.

Assim, não se vislumbrou a necessidade de adoção de ações pontuais em razão da suposta inobservância ao princípio da impessoalidade, em relação aos servidores cedidos, ressalvada, por óbvio, a revisão desse entendimento por quaisquer circunstâncias, no futuro.

As informações prestadas pelos gestores, diligentemente complementadas pelas áreas técnicas, evidenciaram, contudo, a existência de ocorrências pontuais de cessões de servidores cujos cargos na origem não se compatibilizavam com as funções desta Justiça Especializada.

Tais situações redundaram em pronta ação, motivo pelo qual restou determinada, por meio de decisão monocrática da Presidência da Corte Trabalhista da 15ª Região, a cessação do vínculo com o Regional dos servidores cedidos pelas municipalidades relacionados no doc. 15 do PROAD n.º 228/2020, os quais deveriam retornar aos seus órgãos de origem até julho/2020, observando-se o cronograma então elaborado.

Em seguida foi expedido o Ofício Circular n.º 001/2020–GP/DG, de 30 de abril de 2020, destinado aos Juízes Titulares de Varas do Trabalho deste Tribunal, para que fossem adotadas as providências cabíveis.

Entretanto, a Presidência do Tribunal foi cientificada, em 19/5/2020, do deferimento de liminar nos autos do Mandado de Segurança Coletivo n.º 006569-77.2020.5.15.0000, impetrado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Justiça do Trabalho da 15ª Região – Sindiquinze, pelo qual a Relatora, Desembargadora Olga Aida Joaquim Gomieri, suspendeu os efeitos do mencionado Ofício Circular da então Presidência do Regional até o julgamento do processo ou eventual revogação da medida.

Em Sessão Ordinária Telepresencial realizada em 22 de outubro de 2020, o Órgão Especial Judicial deste Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região julgou

o supracitado processo, tendo sido concedida, por maioria de votos, a segurança pleiteada pelo Sindicato requerente, para o fim de suspender os efeitos do Ofício Circular n.º 001/2020 até o julgamento final da Ação Civil Pública n.º 0014759.40.2015.403.6105, pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Todas as providências acima adotadas, bem como a decisão exarada pelo Egrégio Órgão Especial desta Corte nos autos do Mandado de Segurança supramencionado foram comunicadas, em 26/11/2020, ao Tribunal de Contas da União por intermédio do Ofício n.º 153/2020-GP/DG, subscrito pela então Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, conforme documentos 73 a 75 do multicitado PROAD 228/2020.

1.2 RESULTADOS ALCANÇADOS

Em virtude da concessão da segurança requerida pelo Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Justiça do Trabalho da 15ª Região - SINDIQUINZE, o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por maioria de votos, determinou a suspensão dos efeitos do Ofício Circular n.º 001/2020 até o julgamento final da Ação Civil Pública n.º 0014759.40.2015.403.6105, pelo TRF da 3ª Região.

Assim, o retorno de servidores municipais cedidos, que havia sido programado em graduações, não se efetivou nos termos da decisão da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, exarada em cumprimento à deliberação do Tribunal de Contas da União, conforme documentos juntados ao Processo Administrativo PROAD n.º 228/2020.

Aguarda-se, portanto, o deslinde da Ação Civil Pública n.º 0014759-40.2015.403.6105 para a adoção das providências pertinentes.

Relatório de

GESTÃO

NA FORMA DE RELATO INTEGRADO 2020

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
CAMPINAS / SP